

Chuva extrema coloca o Paraná em alerta

Simepar prevê uma semana de temporais e acumulados que podem superar 200 milímetros em regiões do Estado

Foto: Alex Fernandes França



Temporais devem atingir diferentes regiões do Paraná ao longo da semana. Volume elevado de chuva aumenta o risco de alagamentos, enxurradas e deslizamentos, especialmente nas áreas mais vulneráveis

Risco “Muito Alto” entre 5 e 11 de outubro acende o sinal de alerta para alagamentos, enxurradas, transbordamento de rios e deslizamentos. Oeste, Sudoeste e Centro-Sul concentram a maior preocupação.

Página 3

Cresol Pioneira recebe representantes do GPTW para imersão em sua cultura organizacional

Fotos: Divulgação/Cresol



A Cresol Pioneira recebeu, no dia 29 de setembro, a visita de representantes do Great Place to Work (GPTW) em seu Centro Administrativo, em Dois Vizinhos (PR). A agenda contou com participa-

ção na reunião geral com todos os colaboradores, apresentação da estrutura e dos setores da cooperativa, além de uma visita à Agência Dois Vizinhos Sul.

Página 6

Eleições: abstenção cresce para 21,6% e soma 33 milhões de brasileiros

PÁG. 3

Câmara: PL obtém a maior bancada; federação PT-PCdoB-PV é a segunda força

PÁG. 10

EXPONDO IDEIAS

Olhar o rosto do outro

PÁG. 2

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Dra., se eu precisar me afastar do trabalho por violência doméstica, quem vai me pagar?

PÁG. 2

NO CALENDÁRIO DO EMPREENDEDOR, O FIM DE ANO JÁ COMEÇOU.

Prepare seu negócio com as linhas de crédito da Fomento Paraná.

Microcrédito Fácil

Até R\$ **20mil**
empreendedores informais, MEIs e microempresas.

Banco da Mulher Paranaense

Até R\$ **20mil**
mulheres empreendedoras.

O fim de ano traz oportunidades incríveis para o seu negócio. Para aproveitar o movimento de datas como Dia das Crianças, Black Friday e Natal, a Fomento Paraná ajuda você a se preparar com crédito para investir no que o seu negócio precisa. E o melhor: quem faz uma capacitação em gestão e mantém os pagamentos em dia ainda pode ter acesso a taxas de juros reduzidas.

Fale com um agente de crédito da sua cidade ou acesse o WhatsApp.

 **(41)99938-9215**

fomento.pr.gov.br



Fomento Paraná



Picadas

Saí de casa e vi, na calçada ao lado, um galho enorme de árvore caído no chão.

Minha vizinha – uma senhora de seus oitenta e poucos anos – puxava o galho devagar.

— A senhora quer ajuda?

Ela me olhou, pensando.

— Nem sei. Minha filha bem que me disse pra não cortar esse. Falou que ia dar problema.

Cheguei mais perto e fui erguendo o galho.

— A senhora viu que tem uma caixa de abelhas bem ali?

Nem consegui mostrar direito.

Um enxame veio na nossa direção. Fomos atacadas em cheio.

Minha vizinha correu pra dentro da casa dela.

Eu corri pra minha. Entrei

— Que foi, mãe? Cê tá bem? Não tinha ido caminhar?

— Ai, ai, ai! NADA bem! Levei um monte de picadas de abelha. Corri pra debaixo do chuveiro. Água gelada. Gelo. Melhorou bem pouco.

Lembrei da vizinha e fui ver como estava.

Ela tinha voltado pra frente da casa. Procurava alguma coisa no meio das folhas espalhadas pela calçada.

— Não consigo encontrar o controle pra fechar o portão.

Ajudei a procurar. Uns vinte minutos e nada.

Seus olhos se encheram de lágrimas.

— Vou pegar o controle reserva.

Seu rosto estava todo inchado. Os braços também. Devia ter levado umas cinquenta picadas.

— Está doendo muito? A senhora quer um remédio?

— Nem sei. Minha filha e meu marido vão brigar muito comigo. Não devia ter cortado esse galho.

— Para com isso. A senhora é que é a mãe. E ela, a sua filha...

— Nem sei. Preciso entrar.

Ela fechou o portão. Eu fui caminhar.

Andei meus quase seis quilômetros diários. A caminhada pesou demais. Cheguei em casa suando e cheia de calafrios.

Tomei um remédio e dormi por umas duas horas.

Quando acordei, cada calafrio me lembrava das picadas.

E eu pensava na vizinha.

Bati em sua casa ainda naquela noite. Ninguém atendeu.

Voltei no outro dia, bem cedo.

Ela atendeu.

— Vim saber como a senhora está.

Ela se aproximou. Sorriu de verdade pra mim. Um sorriso com tristeza no olhar.

— Fiquei bem. O controle estava bem ali, atrás do vaso. Desculpa por te atrapalhar.

— Não atrapalhou. Estou aqui. E vou sempre estar.

Ela quis me abraçar.

Encurtei a conversa.

— Pode chamar se precisar.

Voltei pra casa, mas meu coração disparou.

Eu sentia cada picada gritando. E, junto, aquele calafrio.

Toda vez que lembro daquele rosto, daquele olhar e daquelas palavras, é como se uma nova picada entrasse na minha pele, me pedindo um banho gelado pra acalmar o que vem de dentro — mesmo que eu não saiba direito o que essa dor é.

Fabiana Margonato é mestre em Estudos Linguísticos pela UEM, cronista, professora de redação, esposa e mãe de três.

Instagram: @fabiana_margonato

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Dra., se eu precisar me afastar do trabalho por violência doméstica, quem vai me pagar?

Quando uma mulher sofre violência doméstica, muitas vezes precisa se afastar do agressor e até mesmo deixar temporariamente o ambiente de trabalho para preservar sua segurança. Nessa situação, uma preocupação bastante comum é: como ela conseguirá se manter financeiramente durante esse período?

A Lei Maria da Penha permite que o juiz determine o afastamento da mulher do trabalho por até seis meses, quando essa

medida for necessária para preservar sua integridade. O objetivo é garantir que a vítima possa se proteger sem precisar escolher entre sua segurança e sua fonte de renda.

Com o novo entendimento sobre a questão, a mulher segura-da do INSS que for judicialmente afastada do trabalho em razão de violência doméstica poderá receber benefício previdenciário durante o período de afastamento. Quando houver vínculo de emprego, os primeiros 15 dias ficam a cargo do empregador e, a partir do 16º dia, o pagamento passa a ser realizado pelo INSS, desde que preenchidos os requisitos previdenciários.

Uma facilidade importante é que a mulher não precisará passar por uma nova perícia médica para comprovar a situação. A própria decisão judicial que determinar seu afastamento, no contexto da medida protetiva, servirá para que o INSS analise o direito ao benefício. O atendimento deverá ser realizado de forma prioritária e sigilosa.

A proteção também pode alcançar mulheres que não possuem vínculo formal de emprego, como contribuintes individuais, seguradas facultativas e seguradas especiais, observadas as regras previdenciárias aplicáveis a cada caso.

Outro ponto importante é que os valores pagos pelo INSS à

vítima poderão posteriormente ser cobrados do agressor. Assim, o responsável pela violência poderá ser chamado a ressarcir os gastos decorrentes da proteção concedida à mulher.

A possibilidade de manter uma renda durante o afastamento é especialmente importante porque a dependência financeira pode ser um dos fatores que dificultam o rompimento de uma situação de violência. Muitas mulheres permanecem em relacionamentos abusivos por medo de não conseguirem sustentar a si mesmas ou aos filhos.

Por isso, a mulher que estiver sofrendo violência doméstica e receber uma medida protetiva com determinação de afastamento do trabalho deve também verificar seus direitos previdenciários. A proteção prevista pela Lei Maria da Penha não deve significar apenas o afastamento do agressor, mas também a criação de condições para que a vítima consiga reconstruir sua vida com segurança, dignidade e autonomia financeira.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon - é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Olhar o rosto do outro

Caríssimos e caríssimas leitores e leito(as) O que vem a ser alteridade? Respondendo de modo bem direto é a capacidade de reconhecer, respeitar e compreender o outro na condição de um ser único, possuidor de uma identidade, história e visão de mundo diferentes. Importante salientar que o termo alteridade é oriundo do latim, significando “o ser outro”. O que é muito importante, pois o “ser eu” não deve suprimir o “sujeito outro”.

Segundo o filósofo Emmanuel Lévinas, o eu sujeito, deve se abrir para o outro. Vislumbrando o rosto deste. O rosto que cobra a responsabilidade do eu. Significa dizer que o sujeito constitui sua subjetividade verdadeira, apenas quando olha no rosto do outro e reconhece esta responsabilidade. Para Lévinas, a afirmação de uma subjetividade de fato, se dá quando se vai ao encontro do outrem.

Assim, para entender esta ética de Lévinas, deve-se sempre levar em conta: a afirmação da subjetividade que se liberta do eu fechado em si mesmo e não recusa o chamado no rosto do outro. Assim, a irredutibilidade da alteridade e o primado da ética do rosto, a ética da alteridade, se configura essencial, em nossos tempos onde o outro não interessa a nós ou o vemos como ameaça apenas ou forma de algum tipo de vantagem.

Rogério Luís da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Eleições: abstenção cresce para 21,6% e soma 33 milhões de brasileiros

A cada 10 brasileiros aptos a votar, dois não compareceram às urnas

A abstenção no 1º turno das eleições 2026 bateu recorde com 33,4 milhões de pessoas que não compareceram às urnas, representando 21,08% do total de eleitores. Em 2022, a abstenção foi 20,9%, o que representou 32,7 milhões de pessoas. Os dados são do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A abstenção desse domingo (4) foi semelhante à das eleições municipais de 2024, que costumam registrar uma ausência maior que as eleições nacionais. Há dois anos, 33,7 milhões de pessoas não foram votar no 1º turno para prefe-



to e vereador, chegando a 21,68% do eleitorado total.

O 1º turno da eleição de 2026 contava com 158,7 milhões de eleitores aptos a votar. Desses, 125,2 milhões

compareceram aos colégios eleitorais. De cada dez eleitores, dois não foram às urnas.

Considerando o primeiro turno das eleições gerais,

a abstenção desse domingo só foi menor que a de 1998, quando 21,49% do eleitorado não compareceu aos colégios eleitorais.

Dos que compareceram às zonas eleitorais, 2,3 milhões votaram em branco para presidente, o que representou 1,84% do eleitorado, e 3,6 milhões anularam o voto presidencial, o que representou 2,93% do total de votos válidos.

Os eleitores que não votaram no 1º turno, ainda podem votar no 2º turno, desde que estejam com o título regularizado.

Agência Brasil



Toca seu coração

Amigos se fazem todos os dias, amigos se fazem com grande alegria e esta história que conquistou gerações vai agora te fazer perceber que a amizade verdadeira se faz em cada detalhe todos os dias.



Colunista

Roberth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xequê Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>

Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

Prefeitura Municipal de
Santa Fé

CNPJ 76.294.488/0001-07

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 32/2026 – PMSF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026 – PMSF

REPUBLICACÃO

I. OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS FUNERÁRIOS PROVENIENTES DE EXUMACÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTA FÉ/PR, COM A CESSÃO, PELA CONTRATADA, DE BOMBONAS PARA ACONDICIONAMENTO DESSES RESÍDUOS, COM VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos, salientando que os produtos poderão ser solicitados em qualquer quantidade no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 28 de outubro de 2026.

III. PLATAFORMA: BLL - <https://bll.org.br/>, no qual o edital estará disponível para "download".

IV. REALIZAÇÃO: dia 28 de outubro de 2026 às 09h00min, na plataforma BLL - <https://bll.org.br/>.

V. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"

Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - <https://bll.org.br/>.

Santa Fé, 02 de outubro de 2026.

Adriana Pereira dos Reis dos Santos
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Santos Dumont, n.º 515, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.841.417/0001-40, neste ato representada pelo Presidente desta Casa de Leis, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Brayan Oliveira Pasquini, Ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 18/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133, conforme quadro abaixo:

Inexigibilidade nº 18/2026
CONTRATADA: Uniconsum Capacitação e Treinamentos. CNPJ/MF Nº 18.949.269/0001-49.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso "Contratações Públicas em Inteligência Artificial - Da elaboração manual de RFP, ETP e TR ao uso prático da IA"
Valor Global: R\$ 5.780,00 (Cinco mil setecentos e oitenta reais)
Data do Curso: 07 a 09 de outubro de 2026
Local do Curso: Rua Vinícola do Rio Branco, 1295 - Centro, Curitiba - PR - Saint Emilion
Vigência: 30 dias
Datação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001-010013.3.90.39.00
Fone: Câmara de Nova Esperança
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS (05) DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

Brayan Oliveira Pasquini
Presidente da Câmara

AV. SANTOS DUMONT, 515 – FONE (44) 31131094 – NOVA ESPERANÇA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 76.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Geleão 2025-2028

V - a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

VI - as competências previstas na Lei Orgânica do Município de Nova Esperança relativas ao desenvolvimento econômico, social e ao interesse local.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 6º São objetivos da Política Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino:

I - promover a valorização do empreendedorismo feminino como instrumento de desenvolvimento econômico, inclusão social e fortalecimento da economia local;

II - incentivar a autonomia econômica das mulheres, ampliando oportunidades para o desenvolvimento de atividades produtivas, empresariais, profissionais, rurais, comerciais, industriais, tecnológicas, culturais, artesanais e de prestação de serviços;

III - estimular a formalização de empreendimentos femininos, observada a legislação aplicável;

IV - fomentar a cultura empreendedora entre mulheres de diferentes faixas etárias, incentivando a inovação, a criatividade e o desenvolvimento de novos negócios;

V - incentivar a qualificação profissional, a educação empreendedora e a formação continuada como instrumentos de fortalecimento da atividade econômica desenvolvida por mulheres;

VI - estimular a participação das mulheres em atividades voltadas à inovação, à economia criativa, ao empreendedorismo digital e às novas tecnologias;

VII - incentivar a ampliação da participação feminina em feiras, exposições, eventos, rodadas de negócios e demais espaços destinados à divulgação de produtos e serviços;

VIII - promover o fortalecimento dos pequenos negócios liderados por mulheres, reconhecendo sua importância para o desenvolvimento econômico e social do Município;

IX - estimular práticas de gestão sustentável, responsabilidade social, inovação e competitividade nos empreendimentos femininos;

X - incentivar o desenvolvimento do empreendedorismo feminino como instrumento de geração de emprego, renda e fortalecimento da economia municipal;

XI - promover a valorização das mulheres empreendedoras residentes no Município, reconhecendo sua contribuição para o desenvolvimento local;

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 76.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Geleão 2025-2028

PORTARIA Nº 17.740, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Licença - Prêmio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que foi requerido e deferido por meio do sistema informatizado (Memorando 13.058/2026), em conformidade com o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.530, de 23 de março de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação vigente, a saber:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Lotação	Período de Gozo
Delma Gomes da Silva	Agente de Alimentação	09/04/2012 a 08/04/2017	Secretaria de Saúde	04/10/2026 a 02/11/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA GORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3133-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1750/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1325/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para a realização da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
04.122.0002.2301	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
33.90.35.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	000	RS	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122.0005.2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS			
33.90.35.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	000	RS	10.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		RS	30.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme preceito o inciso III do § 1º da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
04.122.0002.2301	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
31.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	RS	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122.0005.2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS			
31.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	RS	10.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		RS	30.000,00

Art. 3º - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2026/2029, objeto da Lei Municipal 124/2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1289/25, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, ao dia 2 de outubro de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Santos Dumont, n.º 515, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.841.417/0001-40, neste ato representada pelo Presidente desta Casa de Leis, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Brayan Oliveira Pasquini, Ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 18/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133, conforme quadro abaixo:

Inexigibilidade nº 18/2026
CONTRATADA: Uniconsum Capacitação e Treinamentos. CNPJ/MF Nº 18.949.269/0001-49.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso "Contratações Públicas em Inteligência Artificial - Da elaboração manual de RFP, ETP e TR ao uso prático da IA"
Valor Global: R\$ 5.780,00 (Cinco mil setecentos e oitenta reais)
Data do Curso: 07 a 09 de outubro de 2026
Local do Curso: Rua Vinícola do Rio Branco, 1295 - Centro, Curitiba - PR - Saint Emilion
Vigência: 30 dias
Datação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001-010013.3.90.39.00
Fone: Câmara de Nova Esperança
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS (05) DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

Brayan Oliveira Pasquini
Presidente da Câmara

AV. SANTOS DUMONT, 515 – FONE (44) 31131094 – NOVA ESPERANÇA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 76.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Geleão 2025-2028

XII - incentivar a integração entre iniciativas públicas, privadas e da sociedade civil voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo feminino, observadas as competências legais de cada instituição.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES

Art. 7º A formulação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de políticas públicas relacionadas ao empreendedorismo feminino poderão observar, sempre que compatíveis com o interesse público, as seguintes diretrizes:

I - incentivo à disseminação da cultura empreendedora e da educação financeira;

II - valorização da participação feminina no desenvolvimento econômico, social e sustentável do Município;

III - fortalecimento da cooperação entre instituições públicas, privadas, acadêmicas e organizações da sociedade civil voltadas ao empreendedorismo feminino;

IV - estímulo à inovação, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à transformação digital aplicados aos empreendimentos liderados por mulheres;

V - incentivo à participação das mulheres em programas de qualificação, capacitação, formação profissional e desenvolvimento de competências empreendedoras;

VI - estímulo ao acesso das mulheres às informações relacionadas ao empreendedorismo, gestão empresarial, planejamento financeiro, marketing, inovação, cooperativismo e associativismo;

VII - incentivo à participação feminina em redes de cooperação, ambientes de inovação, incubadoras, aceleradoras, cooperativas e demais iniciativas de desenvolvimento empresarial;

VIII - valorização da produção local desenvolvida por mulheres, incentivando sua divulgação em espaços institucionais, culturais, turísticos, comerciais e comunitários, observado o interesse público;

IX - incentivo ao empreendedorismo feminino rural, urbano, tecnológico, criativo, cultural, artesanal e social;

X - estímulo à adoção de boas práticas de sustentabilidade, responsabilidade socioambiental e inovação nos empreendimentos femininos;

XI - fortalecimento da inclusão produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica ou social;

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 76.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Geleão 2025-2028

PORTARIA Nº 17.741, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho de servidora pública municipal, sem redução de vencimentos e sem necessidade de compensação, em cumprimento de decisão judicial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos Autos nº 0002777-60.2026.8.16.0119, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança, que deferiu tutela de urgência para determinar a redução da jornada de trabalho da servidora para 20 (vinte) horas semanais, sem compensação de horário e sem redução de vencimentos ou de quaisquer vantagens do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0002777-60.2026.8.16.0119, à servidora pública municipal Tâmaris Rio Vieira, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula nº 3120, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução da jornada de trabalho de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem necessidade de compensação de horário e sem redução de seus vencimentos ou de quaisquer vantagens do cargo.

Parágrafo único. A jornada de trabalho de que trata o caput será cumprida de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 17.466, de 23 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA GORLIN
Secretária Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, nº 310, Centro – Fone: (44) 3135-0960
e-mail: cmdca@presidentecastelobranco.pr.gov.br

EDITAL Nº 01/2026

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR, constituída para organizar, coordenar e acompanhar o Processo de Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar do Município de Presidente Castelo Branco – Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a legislação municipal vigente que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Conselho Tutelar do Município de Presidente Castelo Branco – PR;

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 01/2026 do CMDCA, que regulamenta o Processo de Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar do Município de Presidente Castelo Branco – PR;

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2026 do CMDCA que prorrogação o período de inscrições até o dia 25 de setembro de 2026, conforme ato de ratificação do edital do processo de escolha;

CONSIDERANDO o encerramento do período de inscrições e a análise, pela Comissão Eleitoral, da documentação apresentada pelos candidatos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Eleitoral registrada em Ata de reunião realizada em 30 de setembro de 2026;

TORNA PÚBLICO:

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ficam HOMOLOGADAS as inscrições dos candidatos que atenderam aos requisitos estabelecidos no Edital nº 01/2026 e apresentaram a documentação exigida para participação no Processo de Escolha de Suplentes do Conselho Tutelar.

2. DO QUADRO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nº	Nome do(a) candidato(a)	Nº de inscrição	Situação
01	Edilene Aparecida Pereira Facon	01	HOMOLOGADA
02	Angélica Patrícia Pavin Kneibler	02	HOMOLOGADA
03	Kamila Alves de Souza	03	HOMOLOGADA
04	Natanele Cristina dos Santos Silva	04	HOMOLOGADA
05	Adrielly Aparecida de Oliveira	05	HOMOLOGADA
06	Elen Caroline de Souza Santos	06	HOMOLOGADA

2.1. A relação constante no quadro acima corresponde às inscrições analisadas e homologadas pela Comissão Eleitoral, após a conferência da documentação apresentada e do atendimento aos requisitos previstos no edital.

Presidente Castelo Branco – PR, 30 de setembro de 2026.

PELA COMISSÃO ELEITORAL

Lucimar Magalhães
Presidente da Comissão Eleitoral

Daniele Gonçalves Souza Santos
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 76.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Geleão 2025-2028

LEI Nº 3.148, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Política Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino no Município de Nova Esperança, estabelece princípios, objetivos e diretrizes para sua promoção e fortalecimento, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídos os princípios, os objetivos e as diretrizes municipais de incentivo ao empreendedorismo feminino, destinados a orientar a formulação e o aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas à valorização da autonomia econômica da mulher e ao desenvolvimento sustentável do Município de Nova Esperança.

Parágrafo único. A Política Municipal de que trata esta Lei possui natureza orientadora e será desenvolvida mediante a observância dos princípios, objetivos e diretrizes nela estabelecidos, respeitada a autonomia administrativa do Poder Executivo e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se empreendedorismo feminino toda iniciativa econômica, empresarial, profissional, cooperativa, artesanal, comercial, industrial, rural, tecnológica, criativa ou de prestação de serviços desenvolvida por mulheres, individualmente ou de forma coletiva, destinada à geração de renda, inovação, desenvolvimento econômico e inclusão produtiva.

Art. 3º São destinatárias da Política Municipal instituída por esta Lei todas as mulheres residentes no Município de Nova Esperança, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, econômica ou profissional, observadas as políticas públicas específicas já existentes.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 76.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Geleão 2025-2028

XII - promoção da igualdade de oportunidades no ambiente empreendedor, respeitada a legislação vigente.

Art. 8º Os princípios, objetivos e diretrizes previstos nesta Lei constituem referências para a atuação integrada da sociedade e poderão orientar, quando cabível, a formulação de políticas públicas relacionadas ao empreendedorismo feminino.

CAPÍTULO V

DA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 9º A consecução dos objetivos previstos nesta Lei poderá contar com a cooperação entre instituições públicas e privadas, universidades, entidades representativas, organizações da sociedade civil, cooperativas, associações, instituições financeiras e demais entidades interessadas, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. A cooperação de que trata o caput deste artigo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, bem como as normas aplicáveis às parcerias firmadas pela Administração Pública.

Art. 10. O Município poderá reconhecer iniciativas destinadas ao fortalecimento do empreendedorismo feminino, observadas as competências legais dos órgãos públicos e a disponibilidade administrativa.

CAPÍTULO VI

DA SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO FEMININO

Art. 11. Fica instituída, no âmbito do Município de Nova Esperança, a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser realizada, anualmente, na semana em que compreender o dia 08 de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 12. A Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino terá como finalidade incentivar a reflexão, a conscientização e a valorização da participação da mulher no desenvolvimento econômico e social do Município, podendo compreender atividades de caráter educativo, informativo, cultural, científico, técnico ou institucional, promovidas por entidades públicas ou privadas, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. A realização das atividades previstas neste artigo poderá ocorrer mediante iniciativas da sociedade civil, instituições públicas ou privadas, entidades representativas e demais organizações interessadas, observadas as respectivas competências legais.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 76.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Geleão 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 251 – Alto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 3.xxx.309-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 550.xxx.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, celebram o seguinte contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, **Edital nº 003/2026**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, Lei nº 3.065/2025 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 063/2026-PSS	
CONTRATADA: AMALIA GORETTE SANTOS ALENCAR	CPF: xxx.652.514-xx
OBJETO DO CONTRATO - A CONTRATADA trabalhará como AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, para a CONTRATANTE, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a CONTRATANTE, para suprir vaga de servidora do quadro efetivo "Mariana Pereira Colucci Medeiros", em virtude da Prorrogação da readaptação, conforme Portaria nº 17.711, de 15 de Setembro de 2026, Memorando nº 12.183 e Ofício nº 234/2026-SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecidas às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e Vigência: 01/10/2026 a 14/11/2026	
Valor: R\$ 1.803,69 (um mil oitocentos e trinta reais e sessenta e nove centavos) mensais + adicional de insalubridade.	
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).	
(Assinado digitalmente) JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal	

Pasto São José

Av. São José, 459 - Nova Esperança

(44)3252-1011

Zeck

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 76.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Geleão 2025-2028

Art. 4º A Política Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino observará os seguintes princípios:

I - a dignidade da pessoa humana;

II - a igualdade material de oportunidades entre homens e mulheres;

III - a valorização do trabalho feminino;

IV - a livre iniciativa;

V - a livre concorrência;

VI - a função social da atividade econômica;

VII - o desenvolvimento econômico sustentável;

VIII - a inclusão produtiva;

IX - a autonomia econômica da mulher;

X - a inovação e o desenvolvimento tecnológico;

XI - a redução das desigualdades sociais;

XII - o fortalecimento da economia local;

XIII - a cooperação entre o Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade civil;

XIV - a valorização do empreendedorismo como instrumento de desenvolvimento humano e social;

XV - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º A interpretação e a aplicação desta Lei observarão, especialmente:

I - os fundamentos da República previstos no art. 1º da Constituição Federal;

II - os objetivos fundamentais da República previstos no art. 3º da Constituição Federal;

III - os princípios da ordem econômica previstos no art. 170 da Constituição Federal;

IV - o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte previsto no art. 179 da Constituição Federal;

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 76.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Geleão 2025-2028

Art. 13. A Política Municipal instituída por esta Lei observará, em sua interpretação e aplicação, os princípios constitucionais da livre iniciativa, livre concorrência, da valorização do trabalho, da igualdade material, da eficiência administrativa, da dignidade da pessoa humana e do desenvolvimento sustentável.

Art. 14. Esta Lei possui natureza programática e orientadora, as competências constitucionais e legais dos Poderes Executivo e Legislativo, não implicando criação de órgãos, cargos, funções, programas governamentais, atribuições administrativas específicas ou despesas públicas obrigatórias.

Art. 15. As ações eventualmente desenvolvidas em consonância com as diretrizes desta Lei dependerão do juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, os instrumentos de planejamento governamental e a legislação vigente.

Art. 16. Esta Lei será executada em conformidade com as dotações orçamentárias eventualmente existentes, observadas as normas da legislação financeira e orçamentária aplicáveis.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 76.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Geleão 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 251 – Alto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 3.xxx.309-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 550.xxx.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, celebram o seguinte contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, **Edital nº 003/2026**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, Lei nº 3.065/2025 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 064/2026-PSS	
CONTRATADA: LILIANE MOREIRA DOS SANTOS CAMARGO	CPF: xxx.447.769-xx
OBJETO DO CONTRATO - A CONTRATADA trabalhará como AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, para a CONTRATANTE, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a CONTRATANTE, para suprir vaga de servidora do quadro efetivo "Sirlene de Fátima Padilha", em virtude da Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, conforme Portaria nº 17.659, de 10 de Agosto de 2026, Memorando nº 11.917 e Ofício nº 312/2026-SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecidas às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e	





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, n.º 251 - Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 3.xxx.309-B-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 550.xxx.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, celebraram o seguinte contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado, e Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, **Edital nº 003/2026**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, Lei nº 3.065/2025 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo;

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 065/2026-PSS	
CONTRATADA: Brenda Khayosa Kacyr Paricio Komori	CPF: xxx.193.389-xx
OBJETO DO CONTRATO - A CONTRATADA trabalhará como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , para a CONTRATANTE, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a CONTRATANTE, para suprir vaga de servidor do quadro efetivo "Simone Regina dos Santos Gomez", em virtude do pedido de exoneração, conforme Portaria nº. 17.066, de 08 de setembro de 2025, Memorando nº 12.223/2026 e Ofício nº 070/2026-SMA. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e Vigência: 05/10/2026 a 03/04/2027	
Valor: R\$ 1.803,69 (um mil oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos) mensais + adicional de insalubridade.	
PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).	

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

Memorando 2- 12/10/2026

De: Juliana B. CCH

Para: Envolvimentos internos acompanhando

Data: 17/09/2026 às 10:25:45

Sistema envolvido: PJ, SMS, SMS DGH, SMS DGH ENF, CCH

Manual de limpeza hospitalar

Juliana Cristina Rosco Begotti
Enfermeira

Anexo: MANUAL_DE_LIMPEZA_HOSPITALAR_HMSCJ_2026.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

1. MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO NA ÁREA HOSPITALAR

INTRODUÇÃO

A limpeza e a desinfecção de superfícies são elementos que convergem para a sensação de bem-estar, segurança e conforto dos pacientes, profissionais e familiares nos serviços de saúde; combatendo para o controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, por garantir um ambiente limpo e reduzido no número de microrganismos.

O ambiente é mais reservatório de microrganismos nos serviços de saúde, especialmente os multiresistentes. A presença de matéria orgânica favorece a proliferação de microrganismos e o aparecimento de vetores (insetos, roedores e outros), que podem vetar microrganismos no serviço de saúde. Assim, o Serviço de Limpeza e Desinfecção de superfícies em serviços de saúde apresenta relevante papel na prevenção das infecções relacionadas à assistência à saúde.

FATORES QUE FAVORECEM A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE:

- Mãos dos profissionais de saúde em contato com as superfícies.
- Ausência ou falhas na utilização de técnicas básicas de controle de infecção pelos profissionais de saúde.
- Manutenção de superfícies úmidas ou molhadas.
- Manutenção de superfícies empoeiradas.
- Condições precárias de revestimento.
- Presença de matéria orgânica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

1.2.1. ÁREAS CRÍTICAS

São aquelas onde existe um risco maior de transmissão de infecções, por haver um maior número de pacientes graves, um maior número de procedimentos invasivos ou onde se encontram pacientes com sistema imunológico deprimido.

As áreas críticas são divididas em dois grupos:

- Áreas de risco aumentado devido à depressão da resistência anti-infecciosa do paciente. Exemplos incluem salas de cirurgia ou parto, salas de recuperação pós-anestésica, isolamentos hospitalares, sala de emergência e estabilização.
- Áreas de risco aumentado devido à possibilidade de transmissão de infecções pelas atividades ali desenvolvidas.

São elas:

- Sala de cirurgia e sala de parto;
- Quarto de isolamento;
- Latório e cozinha;
- Área suja CME.

1.2.2. ÁREAS SEMICRÍTICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

Verificação das Assinaturas

Código para verificação: F443-9A31-C765-679F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO EDUARDO PASQUINI** (CPF 550.XXX.XXX-49) em 05/10/2026 14:07:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/F443-9A31-C765-679F>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

Serviço de Controle de Infecção Hospitalar

MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO NA ÁREA HOSPITALAR

NOVA ESPERANÇA

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

MEDIDAS QUE DIMINUEM A INTERFERÊNCIA DO AMBIENTE NAS INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE:

- Usar de outros meios para realizar atividades que favorecem o levantamento das partículas em suspensão (ventilador, aspirador de pó, espanador, varredura seca com vassoura, entre outras).
- Manter superfícies (móveis) em geral, pisos, paredes e equipamentos entre outros).
- Remover rapidamente matéria orgânica das superfícies.
- Isolar áreas em reformas ou construção, utilizando tapumes e plástico.

CAPÍTULO 1: PRINCÍPIOS DE CONTROLE DE INFECÇÃO

Vários estudos epidemiológicos referem que pacientes admitidos em locais previamente ocupados por indivíduos colonizados ou infectados por microrganismos multiresistentes têm maior risco de adquirir esses agentes durante a sua permanência nos serviços de saúde.

Os profissionais de saúde tem contato frequente com as superfícies do quarto do paciente, possibilitando a contaminação das mãos e/ou das luvas utilizadas na assistência ao paciente.

Os microrganismos podem resistir nas superfícies e objetos por semanas ou meses, daí a necessidade de instituir medidas preventivas, rotinas e técnicas de limpeza das áreas de acordo com sua criticidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

- Unidade de emergência e Pronto atendimento;
- Banheiros.

1.2.3. ÁREAS NÃO-CRÍTICAS

São todas as áreas hospitalares não ocupadas por pacientes ou cujo acesso lhes é vedado. Teoricamente estas áreas não apresentam risco de transmissão de infecção.

São elas:

- Serviço de apoio (almoxarifado, depósito da farmácia, depósito de materiais entre outros);
- Serviços administrativos;
- As áreas críticas e semicríticas requerem limpeza e desinfecção (terminal e concorrente). As áreas não-críticas apenas limpeza.

1.3 LIMPEZA

É um procedimento antimicrobiano que objetiva manter em estado de higiene os artigos e áreas hospitalares pela remoção de sujidades e detritos.

Representa o centro de todas as ações referentes aos cuidados de higiene com os artigos e áreas hospitalares. Precede os procedimentos técnicos de desinfecção e esterilização.

De acordo com o tipo de superfície, quantidade e o tipo de matéria orgânica presente, e o propósito da área ou artigo, utiliza-se um determinado método de limpeza. Suas operações compreendem escovação com água e sabão, fricção, esfregação e passar pano, devendo-se evitar, na área hospitalar, a varredura e espanação seca, pois espalham a poeira, matéria orgânica e microrganismos para o ar e para superfícies limpas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2026
Edital nº 002/2025

Contratado: **BRUNA ALVES DA SILVA** CPF: xxx.916.669-xx

OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhou como **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, para a CONTRATANTE, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público para a CONTRATANTE, suprido vaga de servidor do quadro efetivo "Aparecida Quintilano Tanaka", em virtude de Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, conforme Portaria nº. 16.962, de 10 de Julho de 2025, de acordo com Memorando nº 2665/2026 e ofício nº 072/2026-Semad. A contratada prestou serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

OBJETIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por término de contrato

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 01/10/2026

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinatura Digital)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
-Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

HOSPITAL MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NOVA ESPERANÇA-PR

DIRETORA
Gislaine Brusch Montina

COORDENADOR DA ENFERMAGEM
Ana Paula Calvo Miranda Luz

DIRETOR CLÍNICO
Dr. Ali Naghi Abdallah

FARMÁCIA
Elisla Cristina Cezano Mulati

SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
Juliana Cristina Rosco Begotti - Enfermeira (Presidente da CCH)
Ana Paula Calvo Miranda Luz - Enfermeira (Vice presidente da CCH)
Sheila Bordin Colombo - Enfermeira (1ª secretária)
Caroline Bousquia dos Santos - Enfermeira (2ª secretária)
Elisla Cristina Cezano Mulati - Farmacêutica
Laurita Cancian - Nutricionista
Gislaine Brusch Montina - Diretora hospitalar
Ali Naghi Abdallah - Diretor Clínico
Daniela Dias Molina - Diretor administrativo

ELABORAÇÃO
Juliana Cristina Rosco Begotti

REVISÃO
Ana Paula Calvo Miranda Luz
Sheila Bordin Colombo

1ª Edição

SCHEMMSJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

Tabela 1. Permanência de microrganismos nas superfícies

MICROORGANISMO	TEMPO
Actinobacter spp	11 meses
Escherichia coli	16 meses
VRE	46 meses
KPC	30 meses
Clostridioides difficile	5 meses
Haemophilus Influenzae	12 dias
Pseudomonas spp	16 meses
Mycobacterium tuberculosis	4 meses
MRSA	12 meses
Rotavírus	60 dias
Vírus da Hepatite A	60 dias
Vírus da hepatite B	>1 semana
HIV	>1 semana
Herpes vírus simples	8 semanas
Vírus da Influenza	2 dias
Coronavírus	3 dias
Vírus Sincicial Respiratório	6 horas
Candida albicans	120 dias
Candida parapsilosis	14 dias

1. CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS, SITUAÇÕES ESPECIAIS, TÉCNICAS DE LIMPEZA, MATERIAIS E UTENSÍLIOS

O ambiente hospitalar, assim como todos os outros ambientes, com excreção daqueles mantidos sob condições estéreis podem albergar microrganismos patogênicos.

Devido à enorme variedade de artigos e áreas hospitalares destinados a diferentes finalidades, existe um potencial específico de transmissão de infecção está ligado, principalmente, à utilização e ao grau de contato ou de exposição do paciente a estes artigos e áreas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

1.3.1. LIMPEZA CONCORRENTE

É aquela realizada diariamente como rotina do setor ou conforme a necessidade, com objetivo de limpar e organizar o ambiente, repor materiais de consumo diário, bem como recolher resíduos de acordo com a sua classificação. As partes que merecem mais atenção são as superfícies horizontais, onde há maior contato pelo paciente e profissional de saúde, favorecendo a transmissão cruzada.

1.3.2. LIMPEZA TERMINAL

É aquela realizada após a alta, óbito ou transferência do paciente ou periodicamente como rotina instituída no setor. Consiste em uma limpeza mais completa que envolve leito, paredes e piso, além das superfícies horizontais.

1.4. DESINFECÇÃO

Define-se desinfecção como o processo de destruição de agentes infecciosos em forma vegetativa, potencialmente patogênicos, existentes em superfícies íntes, mediante a aplicação de meios químicos germicidas (líquidos, gasosos ou físicos).

Para que a desinfecção ocorra adequadamente é necessário que toda a matéria orgânica tenha sido removida pelo processo de limpeza.

1.4.1. DESINFECÇÃO IMEDIATA OU DESCONTAMINAÇÃO

É a que se realiza imediatamente após a eliminação de material orgânico (sangue, pó, fezes, escarro e urina, entre outros) do corpo do paciente para ambiente, contaminando objetos de uso e superfícies, antes que qualquer pessoa entre em contato com tais objetos contaminados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 049/2026
Edital nº 002/2025

Contratado: **INARA IVELLEN DE SOUZA** CPF: xxx.605.599-xx

OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhou como **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, para a CONTRATANTE, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público para a CONTRATANTE, suprido vaga de servidor do quadro efetivo "Giovana Ammar Cavalcante Roque", em virtude de exoneração, conforme Portaria nº. 17.387, de 03 de Março de 2026 e Memorando nº 2253/2026. A contratada prestou serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

OBJETIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por término de contrato

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 01/10/2026

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinatura Digital)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
-Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

Sumário

INTRODUÇÃO.....5

CAPÍTULO 1: PRINCÍPIOS DE CONTROLE DE INFECÇÃO.....6

1. CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS, SITUAÇÕES ESPECIAIS, TÉCNICAS DE LIMPEZA, MATERIAIS E UTENSÍLIOS.....7

1.1. ARTIGOS HOSPITALARES.....8

1.1.1. ARTIGOS CRÍTICOS.....8

1.1.2. ARTIGOS SEMICRÍTICOS.....8

1.1.3. ARTIGOS NÃO CRÍTICOS.....8

1.2. ÁREAS HOSPITALARES.....9

1.2.1. ÁREAS CRÍTICAS.....9

1.2.2. ÁREAS SEMICRÍTICAS.....10

1.2.3. ÁREAS NÃO-CRÍTICAS.....10

1.3. LIMPEZA.....11

1.3.1. LIMPEZA CONCORRENTE.....12

1.3.2. LIMPEZA TERMINAL.....12

1.4. DESINFECÇÃO.....12

1.4.1. DESINFECÇÃO IMEDIATA OU DESCONTAMINAÇÃO.....12

1.4.2. DESINFECÇÃO CONCORRENTE.....13

1.4.3. DESINFECÇÃO TERMINAL.....13

1.4.4. ESTERILIZAÇÃO.....13

1.5. SOLUÇÕES QUÍMICAS.....13

1.5.1. DETERGENTES.....13

1.5.2. DESINFETANTES.....14

1.5.3. SANEANTES.....14

1.5.4. ESTERILIZANTES.....14

1.6. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO.....16

1.6.1. CARRO FUNCIOMAL.....16

1.6.2. SISTEMA DE MOP UMIDO.....17

1.6.3. SUPORTE LIMPADOR MULTIRRO.....17

1.6.4. MÁQUINA LAVADORA EXTRATORA.....17

1.6.5. MÁQUINAS DE ROTAÇÃO.....17

1.6.6. AUTO APLICADOR.....17

1.6.7. LIMPADOR PARA VIDROS E TETO.....18

2. PRECAUÇÕES PADRÃO NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS.....18

3. PRINCÍPIOS BÁSICOS PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO AMBIENTE HOSPITALAR.....19

4. SITUAÇÕES ESPECIAIS.....20

4.1. AR.....20

4.2. ÁGUA.....20

4.3. CONSTRUÇÕES E REFORMAS.....21



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

Considerando que a escolha dos procedimentos de limpeza, desinfecção, esterilização e antissepsia dos estabelecimentos de saúde devem estar condicionados ao potencial de contaminação das suas áreas e artigos (e dos seus respectivos riscos de infecção), pode-se classificá-los em três categorias: críticos, semicríticos e não críticos.

1.1 ARTIGOS HOSPITALARES

Refere-se aos vários materiais utilizados no ambiente hospitalar, dentro e fora da área de trânsito e permanência de pacientes.

1.1.1 ARTIGOS CRÍTICOS

São todos aqueles que penetram através da pele e mucosa atingindo os tecidos subepiteliais, no sistema vascular e em outros órgãos isentos de flora microbiana própria, bem como todos os que estejam diretamente conectados a eles.

Apresentam um alto risco de transmissão de infecção se estiverem contaminados com qualquer microrganismo, incluindo esporos bacterianos.

Inclusive nesta categoria os instrumentos cirúrgicos (pinças, afastadores, drenos, etc.) soluções injetáveis, roupas utilizadas nos atos cirúrgicos e obstétricos.

1.1.2 ARTIGOS SEMICRÍTICOS

São todos aqueles que entram em contato com a pele não íntegra ou com mucosa íntegra, capaz de impedir a invasão dos tecidos subepiteliais.

Estes artigos devem estar totalmente livres de todos os microrganismos, com exceção das bactérias esporuladas, pois nem sempre é possível submetê-los a processos capazes de destruir



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

1.4.2. DESINFECÇÃO CONCORRENTE

É aquela realizada diariamente, com desinfetante padronizado, como rotina do setor ou conforme a necessidade, com objetivo de manter sob controle a microbiota hospitalar.

1.4.3. DESINFECÇÃO TERMINAL

É a desinfecção completa da unidade do paciente e que se faz após sua alta por morte, transferência, alta hospitalar, ou ainda quando se suspende um isolamento, ou periodicamente como rotina instituída no setor.

1.4.4. ESTERILIZAÇÃO

A esterilização é o processo de destruição ou eliminação total as formas de vida microbiana (vegetativa e esporulada), mediante a aplicação de agentes físicos ou químicos.

Os agentes físicos mais utilizados são a vapor saturado sob pressão e o calor seco. Entre os agentes químicos, temos os aldeídos e o óxido de etileno. O processo de esterilização que oferece maior segurança é o vapor saturado sob pressão (autoclave).

A escolha do processo depende da natureza do artigo a ser esterilizado, sendo que a esterilização se aplica, especificamente, a artigos críticos e semicríticos.

1.5. SOLUÇÕES QUÍMICAS

1.5.1. DETERGENTES

São compostos sintéticos que reduzem a tensão superficial de líquidos, atuam como agentes umectantes e causam alterações em membranas celulares. Os detergentes mais eficazes contra microrganismos são aqueles que apresentam carga positiva quando em solução, ou seja, catiônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 049/2026
Edital nº 003/2026

CONTRATADA: **LUANA NUNHO MEN** CPF: xxx.298.759-xx

OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhou como **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, para a CONTRATANTE, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a CONTRATANTE, para suprir vaga de servidora do quadro efetivo "Maria Lúcia Viana dos Santos", em virtude de Licença Prêmio, conforme Portaria nº. 17.604, de 09 de Julho de 2026, Memorando nº 9776 e Ofício nº 234/2026-SMEDI. A contratada prestou serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

OBJETIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por iniciativa da empregada

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 01/09/2026

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinatura Digital)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
-Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

4.4. PLANTAS.....22

4.5. COZINHA/NUTRIÇÃO.....22

4.6. LAVANDERIA.....24

4.6.1. ÁREA SUJA.....24

4.6.1. ÁREA LIMPA.....24

4.7. AMBULÂNCIA.....25

5. MEDIDAS PARA REDUÇÃO DE RISCO OCUPACIONAL.....26

CAPÍTULO 2: TÉCNICAS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO.....26

1. PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA.....29

1.1. LAVAR.....29

1.2. PASSAR PANO.....29

1.3. ENCIAR.....29

2. TIPOS DE LIMPEZA.....30

2.1. LIMPEZA DOS PISOS.....30

2.1.1. PISOS DUROS.....30

2.1.2. PISOS MACIOS.....31

2.2. LIMPEZA DE PAREDES E TETOS.....32

2.4. LIMPEZA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.....32

2.5.2. MOVEIS E ACESSÓRIOS DE METAL.....34

2.5.3. MOVEIS ESTOFADOS.....34

3. ROTINAS DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO.....35

3.1. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ÁREAS NÃO CRÍTICAS.....35

3.2. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ÁREAS SEMICRÍTICAS.....36

3.4. SUPERFÍCIES CONTAMINADAS COM MATÉRIA ORGÂNICA.....36

3.5. ISOLAMENTO DE DOENÇA TRANSMISSÍVEL.....37

3.5.1. ISOLAMENTO DE PACIENTES COM DIARRÉIA ASSOCIADA A CLOSTRIDIÓIDES DIFFICILE.....38

3.6.1. LIMPEZA E DESINFECÇÃO PREPARATÓRIA.....39

3.6.2. LIMPEZA CONCORRENTE.....39

3.6.3. LIMPEZA DIÁRIA E LIMPEZA TERMINAL.....40

4. ATRIBUIÇÕES QUE NÃO COMPETEM AO PROFISSIONAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO.....40

CAPÍTULO 3: LIXO HOSPITALAR.....46

1. INTRODUÇÃO.....46

2. DEFINIÇÃO.....46

3. PROGRAMA DE MANEJO INTERNO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....47

3.1.3. TIPO C - RESÍDUO RADIOATIVO.....49

3.1.5. TIPO E - RESÍDUO PERFURO-CORTANTE.....49

4. COLETA DO LIXO.....49

5. ARMAZENAMENTO DO LIXO.....50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

espos sem danifica los. Normalmente requerem desinfecção de alto nível através da utilização de pasteurização ou germicidas químicos.

Exemplos desses artigos incluem equipamentos de anestesia gasosa e assistência respiratória, endoscópios flexíveis, laringoscópios, medicamentos orais e inaláveis, pratos, talheres e alimentos.

Embora entrem em contato com a mucosa íntegra, os cateteres vesicais, traqueais e nasogástricos devem estar isentos de quaisquer microrganismos para uso, pois há elevada incidência de infecções urinárias e respiratórias associadas.

1.1.3. ARTIGOS NÃO CRÍTICOS

São todos aqueles que entram em contato apenas com a pele íntegra, mas não com a membrana mucosa e, ainda, os que não entram em contato com o paciente. A pele íntegra é considerada uma efetiva barreira contra a maioria dos microrganismos.

Normalmente, estes artigos oferecem baixo risco de transmissão de agentes infecciosos e, consequentemente, necessitam apenas de limpeza com água e sabão, ou o uso de um desinfetante de baixo nível.

Exemplos desses artigos incluem eletrodo eletrocardiográfico, esfigmomanômetro, estetoscópio, roupas, telefone e mobiliário do paciente, entre outros.

Os artigos desta categoria devem estar isentos de agentes transmissíveis de doenças infecciosas (microrganismos não encontrados na flora normal da maioria das pessoas). Admite-se, entretanto, a presença em pequeno número de microrganismos encontrados na microflora humana.

1.2. ÁREAS HOSPITALARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

1.5.2. DESINFETANTES

São agentes químicos germicidas, capazes de destruir bactérias, fungos e vírus em um intervalo operacional de 10 a 30 minutos. Diferem dos esterilizantes por não serem esporicidas nem ativos contra algumas espécies de vírus.

1.5.3. SANEANTES

São germicidas de baixa toxicidade oral e inócuos à pele, destinados à limpeza, desinfecção e desodorização simultânea de superfícies fixas e de equipamentos, em um intervalo operacional de 30 minutos.

1.5.4. ESTERILIZANTES

São agentes químicos capazes de destruir ou eliminar totalmente os microrganismos de artigos críticos e semicríticos, em temperatura ambiente, mediante a imersão dos artigos em recipientes fechados, executando-se o óxido de etileno.

Atualmente a NR32 (Brasil/2005), regulamenta as medidas a serem adotadas com os produtos químicos, que destacam-se:

- Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, concentração, data do envase e de validade, e nome de quem manipulou/fracionou.
- Proibição de reutilização das embalagens de produtos químicos.
- O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) deve conter inventário de todos os produtos químicos, inclusive intermediários e resíduos com medicação daqueles que indiquem riscos à segurança e a saúde do trabalhador.

CONTINUA NA PÁGINA 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

Tabela 2. Principais profissões para destinação de superfícies.

PRODUTO	RECOMENDAÇÃO/USO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Desinfetante neutro	Limpagem de superfícies	Indicado para limpeza de superfícies lisas e não porosas.	Como indicado a utilização de desinfetante neutro, pois contém hipoclorito que pode irritar a pele.
Álcool	Superfícies e equipamentos	Não é tóxico. Dura mais. Ação rápida. Sem resíduos. Resistência, viscosidade, fragilidade e penetração.	Evaporação rápida, inflamável, volátil. Pode causar queimaduras de 1º, 2º e 3º graus, irritação e queimaduras. Resíduo na presença de matéria orgânica.
Compostos clorados orgânicos	Desinfecção de superfícies fixas	Resistência, viscosidade, fragilidade e penetração.	Causam danos aos tecidos. Resíduo na presença de matéria orgânica. Resíduo na pele e mucosas. Máquina resaca.
Compostos clorados orgânicos	Descontaminação de superfícies	Alta na presença de matéria orgânica. Resistência, viscosidade, fragilidade e penetração.	Causam danos aos tecidos. Resíduo na pele e mucosas. Máquina resaca.
Quaternário de amônio	Pisos, paredes e mobiliário. Pode ser usado em equipamentos que entram em contato com a pele.	Não corrosivo. Não irritante. Pode ser usado para desinfetar superfícies.	Não pode ser usado para desinfetar superfícies lisas e não porosas. Resíduo na presença de matéria orgânica.
Fenólicos	Pisos, paredes e mobiliário. Pode ser usado em equipamentos que entram em contato com a pele.	Resistência, viscosidade, fragilidade e penetração.	Causam danos aos tecidos. Resíduo na pele e mucosas. Máquina resaca.
Previdão de hidróxido	Superfícies e alguns equipamentos, nos quais o álcool não pode ser usado (plásticos, borracha e cerâmica).	Resistência, viscosidade, fragilidade e penetração.	Causam danos aos tecidos. Resíduo na pele e mucosas. Máquina resaca.
Monsopulizantes de polímero	Desinfecção de superfícies	Alta na presença de matéria orgânica. Resistência, viscosidade, fragilidade e penetração.	Causam danos aos tecidos. Resíduo na pele e mucosas. Máquina resaca.
Combinações de quaternário de amônio e água	Superfícies e equipamentos nos quais o álcool não pode ser utilizado (plásticos, borracha e cerâmica).	Resistência, viscosidade, fragilidade e penetração.	Causam danos aos tecidos. Resíduo na pele e mucosas. Máquina resaca.
Gluconato de cloreto de amônio	Superfícies fixas	Resistência, viscosidade, fragilidade e penetração.	Causam danos aos tecidos. Resíduo na pele e mucosas. Máquina resaca.
Ácido Peracético	Superfícies fixas	Resistência, viscosidade, fragilidade e penetração.	Causam danos aos tecidos. Resíduo na pele e mucosas. Máquina resaca.
Previdão de hidróxido e	Superfícies e equipamentos após a	Resistência, viscosidade, fragilidade e penetração.	Causam danos aos tecidos. Resíduo na pele e mucosas. Máquina resaca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

Para os quartos de pacientes em isolamento, recomenda-se utilização de pano de limpeza exclusivo e de preferência descartável;

Os panos de limpeza de piso, panos de mobília, discos das enceradeiras devem ser encaminhados para a lavanderia para processamento;

Todos os equipamentos (carro, placas, baldes, entre outros) deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;

Na limpeza dos corredores, um lado deve ser deixado livre para o trânsito de pessoal, enquanto faz a limpeza do outro lado, utilizando placas sinalizadoras.

4. SITUAÇÕES ESPECIAIS

4.1. AR

Os microrganismos existentes no ar podem servir como fontes de infecção relacionada à assistência em saúde. Podem ser carreados por pessoas, correntes de ar, em materiais de construção, equipamentos e poeiras.

O sistema de ventilação e o ar-condicionado tem função:

- Manter temperatura e umidade confortáveis;
- Controlar odor;
- Remover o ar contaminado;
- Facilitar a proteção dos trabalhadores da área da saúde e dos pacientes contra aquisição de doenças transmitidas pelo ar;
- Minimizar a transmissão de patógenos dos pacientes quer já estão infectados para outras pessoas.

O sistema de ventilação e ar-condicionado deve cumprir as normas da Portaria 3523/1998 do Ministério da saúde, que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

Os sistemas de climatização da área limpa e da área suja devem ser independentes. O fluxo de ar deverá ocorrer somente da área limpa para área suja.

As roupas deverão ser armazenadas em local limpo, livre de umidade e de uso exclusivo para este fim. Podem-se utilizar armários, estantes, carro estante, ou outras peças de limpeza. Neste local é proibida alimentação de funcionários.

A limpeza e desinfecção desta área:

- Área de centrifugação: manter limpa e seca.
- Área de secagem, calandragem: manter as superfícies planas e livres de pó e felpas.
- O piso, carros auxiliares, mesas e outras superfícies planas devem ser limpas diariamente com água e sabão.

4.7. AMBULÂNCIA

É considerada contaminada tanto a microbiota do paciente quanto com os microrganismos presentes neste ambiente. Para que não ocorra transmissão cruzada é necessário estabelecer rotina de limpeza e desinfecção no intervalo de cada atendimento com água e sabão e, em seguida, uso de desinfetante.

As áreas que devem sofrer limpeza e desinfecção são:

- Volante;
- Cambio de marcha;
- Radio comunicador;
- Assentos;
- Cinto de segurança;
- Piso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

1.3. ENCRERAR

É uma operação que visa aplicar uma camada de cera sobre uma área, evitando o desgaste e a penetração de sujeira, além de melhorar a aparência do ambiente.

Para que esta operação seja realizada, o chão deve estar limpo e seco.

Procedimento:

Colocar a cera necessária num balde, molhar um pano na cera e aplica-se uma camada fina, com movimentos longos e retos numa só direção; deixar secar durante meia hora; utilizar, então, a enceradeira para dar brilho; no final guardar o equipamento.

Obs.: não encerar junto ao rodapé. Para encerar um corredor, fazer metade de cada vez e colocar sinalização para direcionar o tráfego das pessoas e evitar acidentes.

2. TIPOS DE LIMPEZA

2.1. LIMPEZA DOS PISOS

Tem por objetivo evitar a propagação das infecções, manter a boa aparência do ambiente hospitalar e conservar o material do qual é feito o piso. Para esta limpeza devem ser utilizados produtos adequados, os quais serão padronizados pelo Serviço de Limpeza. As normas de uso devem ser observadas e obedecidas para se obter o melhor resultado com o menor Custo e o menor desgaste do material. O número de vezes que o piso deve ser limpo diariamente depende do número de pessoas que transitam no local e da presença de sujidade ou não.

2.1.1. PISOS DUROS

- Concreto:** pode ser esfregado com pano, usando água limpa com solução de limpeza neutra. Se o concreto estiver manchado, usar um detergente dissolvido em água morna. Após deixar esta solução alguns minutos sobre a mancha, deve-se esfregar com palha de aço fina e enxaguar com solução de vinagre (1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

12% e graxa 17 g/gm. (Sistema de graxa de vapor seco)

Limpeza e desinfecção dos móveis.

Não utilizar em superfícies lisas.

Seguir as instruções de uso.

1.6. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO

Os materiais básicos que devem ser utilizados na limpeza e desinfecção são:

1.6.1. CARRO FUNCIONAL

Destinado à guarda e transporte dos materiais e produtos indispensáveis à limpeza e conservação de todas as áreas. Deve ser limpo diariamente antes de iniciar as atividades, organizado e abastecido com:

- Placas de sinalização;
- Espanja dupla face;
- Panos de algodão ou tecido sintético para limpeza do mobiliário
- Escova lavativa;
- Pulverizador universal;
- Escova de cerdas duras;
- Material de reposição;
- Recipiente com solução desinfetante;
- Sabão ou recipiente com detergente líquido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

Manter limpos os componentes do sistema de climatização e ar-condicionado (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) com periodicidade mensal e troca de filtros semestralmente.

4.2. ÁGUA

Em condições favoráveis e em temperatura adequada serve como reservatório para proliferação de microrganismos e protozoários.

A transmissão de infecções pela água inclui:

- Contato direto, como no banho e ingestão;
- Contato indireto, por reprocessamento inadequado de artigos hospitalares.

A coleta de água para verificação e qualidade, da presença de coliformes fecais e de bactérias heterotóxicas é realizada mensalmente de todas as áreas suscetíveis de alguma contaminação.

A limpeza da caixa d'água com remoção mecânica das substâncias e outros objetos indevidamente presentes no reservatório, deve ser realizada a um intervalo de 6 meses.

4.3. CONSTRUÇÕES E REFORMAS

Algumas medidas preventivas devem ser tomadas durante o processo de construção e reforma com relação ao ar e a água para que não ocorra a transmissão intra-hospitalar de microrganismos nessas áreas para pacientes.

- Instalar divisórias pré-fabricadas para reformas de curto prazo e barreiras rígidas para obras de longo prazo (tapume);
- Manter janelas e portas fechadas e preferencialmente lacradas quando não forem utilizadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

Maca;

Equipamentos;

Prancha.

Para a limpeza do piso pode ser utilizado o mop, pois há a necessidade de esfregar; para o restante recomenda-se o uso de tecido descartável.

A limpeza e desinfecção terminal da ambulância deve ser realizada uma vez por semana ou após o atendimento de paciente com precaução para gotículas, para aerossóis e contato; e além de todas as áreas rotineiras incluir nesta ação o teto, paredes e interior de armários.

Na presença de matéria orgânica deve ser realizada imediatamente retirar o excesso com material absorvente e em seguida, realizar a limpeza com água e sabão e solução desinfetante padronizada.

No retorno da revisão a ambulância tem que ser desinfetada antes de ser utilizado.

Deve haver registro impresso que contemple data e nome de quem realizou a limpeza e desinfecção, sendo de responsabilidade do motorista as áreas de cabine volante, cinto, assento, radiocomunicador, câmbio, prancha, assento e maca, limpeza das paredes, piso e teto.

5. MEDIDAS PARA REDUÇÃO DE RISCO OCUPACIONAL

AO CHEGAR NO HOSPITAL

- Lave as mãos com água e sabão, ou utilize o álcool gel.
- Prenda os cabelos.
- Vista uniforme limpo e calçado fechado.
- Retire joias, anéis e pulseiras
- Manter as unhas curtas e limpas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

para 6 litros de água) e, em seguida, com água limpa. Após esta operação, pode-se encerrar e lavar.

- Granilite** (pedaços de granito e mármore misturado com cimento, demarcados em seções e separados por fitas metálicas) de fácil limpeza, embora manche facilmente por ser poroso. Pode ser limpo passando-se pano úmido e lavado com água, escova e sabão líquido. Podendo ser encerado.
- Mármore:** é facilmente danificado, podendo ser limpo e lavado passando-se pano úmido com solução neutra de limpeza. Pode ser encerado. Evitar o uso de ácidos e de pó abrasivos.
- Ladrilho:** tem grande durabilidade e conservação barata. Pode ser lavado com solução de detergente neutro e escovados quantas vezes forem necessárias.

2.1.2. PISOS MACIOS

Ladrilho: durável, mas marca facilmente, deve ser lavado com a menor quantidade de água possível. Pode ser encerado com cera de brilho próprio. Para removê-lo, usar palha de aço fina. Evitar preparados corrosivos e encerrar rapidamente.

- Borracha: desprende com facilidade, é sujeito a marcas, impermeável à água e à sujeira, podendo ser danificado por óleos e graxas. Pode ser lavado e encerado, quando necessário. Evitar óleos, água quente e ceras solventes.
- Plástico: durável, pode ser lavado com solução neutra e encerado. É o piso ideal para o ambiente hospitalar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

1.6.2. SISTEMA DE MOP ÚMIDO

Com bandeja com suporte vazado; conjunto de suporte de rodas, composto com baldes, prensa móvel central, tecido com cabелеira e cabo de alumínio ou PVC (no momento não temos MOP no Hospital).

1.6.3. SUPORTE LIMPADOR MULTIUSO

Equipamentos composto por cabo de PVC ou alumínio, com base de limpeza com articulação rotatória, possibilitando movimentos em todas as direções. Possui, na base limpadora, sistema de fixação para as fibras limpadoras com diferentes graus de abrasão. É utilizado para a limpeza de paredes, azulejos, rodapés, escadas, peitoris e demais locais de difícil acesso.

1.6.4. MÁQUINA LAVADORA EXTRATORA

Executa a lavagem da superfície, enxágue e aspiração do líquido resultante simultaneamente. É indicada para áreas livres, como corredores ou setores que não dispõem de ralos sifonados.

1.6.5. MÁQUINAS DE ROTAÇÃO

Semelhantes à enceradeira doméstica, possui suporte para encaixe de discos de diversas cores e corresponde poder de abrasão para o piso.

1.6.6. AUTO APLICADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

Na porta que servir de passagem para reforma, utilizar pano úmido evitando propagação de poeira pelo trânsito de pessoas;

Os detritos gerados pela obra deverão ser transportados/retritados em carros fechados, no período em que o trânsito de pessoas é menor;

Estabelecer horários e rota de fluxo de pessoas, para que não sejam contaminados pela dispersão de poeira;

As áreas de construção e reformas devem ser identificadas e restritas à circulação de pessoas autorizadas;

Após o final da obra, deverá ser realizada uma limpeza terminal da área e dos materiais e equipamentos, e assegurar integridade do sistema de água e ar condicionado do local.

Para que o período de obras transcorsa sem turbulência, é necessário que as atividades sejam postas em um bom relacionamento entre as equipes de engenharia, arquitetura, higiene e limpeza e a comissão de controle de infecção hospitalar, garantindo a segurança do paciente, dos visitantes e dos profissionais.

4.4. PLANTAS

Não é recomendada a permanência de plantas ou flores em unidades de saúde porque podem servir de reservatório para diversos microrganismos. Porém na existência de vasos ou flores trazidas por visitantes, estas devem permanecer do lado de fora do quarto, no corredor fora do ambiente imediato do paciente.

4.5. COZINHA/NUTRIÇÃO

Considerada área crítica devido ao elevado risco de contaminação cruzada. Devem-se usar panos descartáveis nos processos de higienização e secagem de utensílios, equipamentos e de outras superfícies que entrem em contato direto com alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

USE LUVAS

- Em contato com sangue, secreções e líquidos corporais, produtos químicos e pacientes de risco ou infectados/colonizados por microrganismos multiresistentes. Descarte-as imediatamente após o uso.

USE MÁSCARA, GORRO E ÓCULOS

- Quando houver risco de formação de gotículas ou aerossóis contaminados com sangue ou secreções.

USE AVENTAL

- Quando houver possibilidade de contaminação do tronco com secreções, sangue ou produtos químicos.

USE BOTA DE BORRACHA

- Quando houver risco de contato dos pés e pernas com materiais perfuro-cortantes, sangue, secreções, produtos químicos ou ao trabalhar em ambiente úmido.

MANUSEIO DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES

- Não manuseie desnecessariamente, quebre ou entorte estes materiais.
- O descarte destes materiais deve ser em recipiente rígido e fechado
- Descarte o recipiente rígido em saco branco leitoso rotulado de CONTAMINADO.

ATENÇÃO

- O equipamento de proteção individual (EPI) não descartável deve ser identificado com o nome do seu usuário, que é o único responsável pela sua conservação e guarda (máscara, óculos, botas, luvas de borracha...).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

2.2. LIMPEZA DE PAREDES E TETOS

Continuam-se bem menos do que as superfícies horizontais e a probabilidade de dispersarem microrganismos no ar é praticamente nula. Não precisam ser lavados diariamente, somente quando sujas. Neste caso, usar um rodo coberto por um pano úmido, embebido com água e soluções desinfetantes fracas ou neutras. Em caso de contaminação com matéria orgânica, proceder à desinfecção imediatamente após a contaminação. Limpar primeiro o teto e depois a parede com movimentos de cima para baixo. Não esquecer de afastar os móveis do local a ser limpo, para não danificá-los.

2.3. LIMPEZA DE JANELAS

Não devem ser lavadas quando o sol brilha diretamente sobre elas, porque secam muito depressa e ficam riscadas. Para a lavagem do lado interno usar água com sabão, balde, pano e escada. Deve-se mergulhar o pano na água com sabão, torcer e passá-lo na vidraça, começando do alto, esfregando o vidro de um lado para o outro e de cima para baixo; enxaguar-o em água limpa e repetir a operação; secar a vidraça com um segundo pano absorvente, fazendo os mesmos movimentos. Pode-se utilizar um terceiro pano para dar maior brilho. Enxugar, então, os respingos de água da torneira. Polir a superfície com um pano seco e lustrar o metal; após o término, recolher, limpar e guardar o equipamento.

Para lavagem do lado externo, deve ser utilizado um pano seco e um úmido; e proceder à lavagem conforme indicação acima.

2.4. LIMPEZA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

O uso de desinfetantes é necessário. Pós abrasivos (saponáceos) devem ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

Equipamento composto de cabo com lãmen, acionado por dispositivo capaz de liberar o produto na extremidade oposta em contato com a superfície.

1.6.7. LIMPADOR PARA VIDROS E TETO

Equipamento composto de cabo metálico periscópio, com tamanho regulável e encaixe para todos, espátulas de 18 de carneiro, que auxiliam na limpeza de janelas, tetos, paredes e locais de difícil acesso.

Os discos das enceradeiras devem ser lavados e deixados em suporte para facilitar a secagem e evitar mau cheiro proporcionado pela umidade.

Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho.

Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede a limpeza do outro lado. Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual.

2. PRECAUÇÕES PADRÃO NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Levando-se em consideração que não é possível obter todos os dados clínicos necessários para um diagnóstico de doenças transmissíveis em uma única abordagem e que existe a ocorrência de portadores assintomáticos, recomenda-se que um sistema de Precauções Padrão seja adotado por todos os profissionais de saúde (inclusive estudante ou visitante), quando houver possibilidade de contato com sangue, líquido, líquido pleural, peritoneal, pericárdico, sinovial e amniótico, secreções e excreções respiratórias, do trato digestivo e geniturinário, das lesões de pele e mucosas, tecidos e em órgãos incluídos, particularmente quando a exposição é frequente.

São precauções e cuidados definidos como Precauções Padrão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

Nesta área é proibido:

- Varrer a seco;
- Reutilizar embalagens vazias de produtos de limpeza e desinfecção;
- Reutilizar embalagens de alimentos e bebidas para acondicionar produtos de limpeza e desinfecção;
- Lavar peças de uniformes e panos de limpeza;
- Diluir/fracionar detergentes e saneantes;
- Uso de recipientes com água ou outra solução para limpar utensílios, esponjas e panos descartáveis utilizados;
- Recipiente de resíduos (lixivia) sem tampa e sobre bancadas e pias;
- Lavagem ou higienização da área durante o processo de cocção dos alimentos;
- Utilizar o mesmo local para retirada/saída de resíduos e entrada de alimentos, embalagens e descartáveis.

O local deve ser lavado com água e sabão ou detergente, enxaguado e posteriormente feito a desinfecção química com solução antisséptica padronizada ou álcool 70%, três vezes ao dia e sempre que necessário fazer limpeza concorrente; e a limpeza terminal deve ser realizada uma vez por semana.

Periodicidade da limpeza da cozinha/nutrição

- DIÁRIA:** pisos, rodapés e ralos; todas as áreas de lavagem e de produção; maçanetas; pias; cadeiras e mesas do refeitório; lixeiras;
- DIÁRIA OU DE ACORDO COM O USO:** equipamentos, utensílios, bancadas, superfícies de manipulação, sabonetes e borrifadores.
- SEMANAL:** paredes, portas e janelas, prateleiras (armários), coifa, geladeiras e freezers.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

- Estar atento ao estado de conservação do EPI que é de responsabilidade de cada um, e se necessário solicitar um novo.

CAPÍTULO 2: TÉCNICAS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO

Para que a limpeza seja efetuada, os seguintes princípios básicos devem ser seguidos, ou seja, os movimentos devem ser realizados da seguinte forma:

- De cima para baixo;
- Da esquerda para a direita;
- Do mais distante para o mais próximo;
- De dentro para fora;
- De trás para frente.

A desinfecção aplica-se mais às áreas críticas e semicríticas.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Usar sempre equipamentos de proteção individual;
- Começar a limpeza da área menos contaminada para a mais contaminada;
- Usar dois baldes para a limpeza: um com água limpa (para enxaguar), outro com água e sabão líquido;
- Usar sempre panos limpos e, de preferência, descartáveis;
- Usar sempre panos diferenciados por cores para móveis, paredes, chão, pias e vasos sanitários;
- Manter os equipamentos de limpeza limpos e secos após o uso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

usados com moderação, pois prejudicam as instalações e os baldes devem ser bem removidos para evitar a formação de película.

Para a limpeza das pias deve-se proceder da seguinte maneira: molhar um pano e torçê-lo; espalhar sabonete ou saponáceo em pó sobre o pano e esfregar a pia por dentro e por fora, as torneiras e o encanamento sob o lavatório; retirar cabelos e detritos da abertura do esgoto, usando um gancho; enxaguar a superfície limpa da torneira; secar, proceder a desinfecção com o produto padronizado. Utilizar panos diferentes, uma para a torneira e outro para a pia para evitar a contaminação da água da torneira. Polir a superfície com um pano seco e lustrar o metal; após o término, recolher, limpar e guardar o material usado.

O equipamento necessário para a limpeza dos vasos sanitários compreende: panos, escova (de plástico e nunca de madeira) baldes (2), preparado de limpeza e luvas de borracha.

Encher um balde com água limpa quente e outro com solução de sabão; levantar o assento; dar a descarga; esfregar o interior da bacia com a escova, inclusive a área sob a borda; dar nova descarga; lavar o exterior da bacia, o assento da ambos os lados, e as dobradiças, com um pano molhado na solução de sabão, dando especial atenção às partes próximas ao chão; usar saponáceo em pó, se o exterior estiver muito sujo; enxaguar com água limpa e secar com pano seco e limpo o exterior do vaso, assento e dobradiças; proceder a desinfecção, após o término, limpar e guardar o material.

Obs.: Todo material e pano utilizado nesta instalação não pode ser reutilizado em outras áreas.

2.5. LIMPEZA DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS

Os móveis podem ser de: madeira, metal, estofados, de couro, de tecido ou de material



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

1. O emprego de equipamento de proteção individual;

2. Lavagem das mãos;

3. Cuidados especiais com materiais perfuro-cortantes, que deverão ser seguidos por todos os trabalhadores da área da saúde. Os materiais que entram em contato com sangue e fluidos precisam ser acondicionados adequadamente para evitar que se transformem em materiais contaminados no ambiente.

4. Imunização efetiva dos trabalhadores contra doenças imunopreveníveis e a profilaxia com imunoglobulina e medicamentos em casos indicados;

5. Cuidados ambientais principalmente com superfícies fixas e segregação e descarte adequado de lixo.

3. PRINCÍPIOS BÁSICOS PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO AMBIENTE HOSPITALAR

- Proceder à frequente higienização das áreas;
- Não utilizar adornos anéis, pulseiras, relógios, colares, piercings, brincos longos) durante o período de trabalho;
- Manter os cabelos longos presos e arrumados;
- Estar com as unhas limpas, aparadas e sem esmalte com alto relevo/craquelado;
- Homens devem manter os cabelos curtos e a barba feita;
- O uso de EPI deve ser restrito a atividade específica;
- Nunca varrer superfícies a seco, utilizar vassoura úmida-ensaboadas, enxaguando e secando;
- Utilizar somente produtos saneantes padronizados para o ambiente hospitalar. É proibido a utilização de balsa alumínio, detergente doméstico, desengordante, saponáceos e água sanitária doméstica;
- Cada setor deverá ter a quantidade necessária de equipamentos e materiais para limpeza e desinfecção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

- QUINZENAL:** estoque e estrados (pallets)
- MENSAL:** luminárias, interruptores, tomadas e telas.
- SEMANAL:** reservatório de água.

4.6. LAVANDERIA

A higienização das roupas de uso hospitalar é considerada bem complexa, pelo fato de carregarem grande quantidade de matéria orgânica e pela necessidade de total limpeza e desinfecção. Assim a lavanderia deve ser dividida em duas áreas: suja e limpa.

4.6.1. ÁREA SUJA

Destinada a coleta, separação, pesagem e o processo de lavagem. Seu objetivo principal é fornecer roupa limpa, utilizando sabão, detergentes, alvejantes, acidulantes ou neutralizantes e amaciadores.

- A saída de ar gerada nesta sala não deve ser posicionada de modo que misture com a captação de ar para os outros ambientes da lavanderia.
- A limpeza dos carros, baldes, máquina de lavar e mobiliário deve ser feito com água e sabão, e desinfecção com álcool 70% ou solução antisséptica padronizada ao final de cada turno ou a cada processamento de roupas que seja detectada presença de matéria orgânica.
- Quando detectado matéria orgânica no ambiente, em superfícies ou em um carro de transporte de roupa, deve-se imediatamente retirar o excesso com papel ou material absorvente e, em seguida, realizar a limpeza com água e sabão, e desinfecção da superfície com o produto padronizado.

4.6.1. ÁREA LIMPA

Destinada a centrifugação, secagem calandragem, prensagem, dobra, embalagem, armazenamento de roupa limpa, transporte e distribuição de roupa higienizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

- Comunicar à chefia imediata sempre que houver estragos nos móveis e equipamentos;

1. PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA

1.1. LAVAR

Esta operação visa a remoção da sujidade mediante o uso da água e detergente neutro ou sabão líquido. Inclui a remoção de detritos soltos, lavagem, enxágue e secagem.

Procedimento:

Prepara 2 baldes, 1 com água e sabão líquido, outro com água limpa; retirar, então, os detritos soltos com um pano úmido e limpo, colocado em volta de um rodo; molhar o local a ser lavado com a solução de água e sabão e, posteriormente, passá-la a máquina de lavar no chão, com movimentos circulares para frente e para trás, removendo a solução suja com rodo. Passar então, rodo com pano úmido, embebido em água limpa, para enxaguar bem o chão e, após, passar pano seco enrolado no rodo para secar o chão. Limpar e guardar o equipamento no final do processo.

1.2. PASSAR PANO

Operação de limpeza que visa esfregar ou limpar uma área do chão ou móveis com pano úmido.

Procedimento:

Preparar dois baldes com a mesma solução desinfetante ou detergente; molhar o pano na solução preparada e passá-lo em movimentos retos para frente e para trás, da primeira vez, juntar o lixo que esteja no chão; mergulhar sempre que necessário o pano no balde nº1, que é o que tem solução mais suja, torcer e mergulhar no balde nº2, que tem a solução mais limpa, e torcer; se for usada solução desinfetante, basta usar esta solução, não devendo utilizar pano com água depois disso, porém se a solução for com sabão líquido deve-se enxaguar o chão com água limpa; lavar os baldes enxaguando em local próprio, encaminhando os panos à lavanderia.

Observação: Deve-se trocar a água com o sabão líquido ou desinfetante sempre que estiver suja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

simético. Sua limpeza geralmente é feita com água e sabão neutro, sendo que a unidade deve ser mínima para não empenar a madeira ou enfraquecer o metal.

2.5.1. MÓVEIS DE MADEIRA OU PINTADOS:

Podem ser lavados apenas com solução de sabão neutro e polidos.

2.5.2. MÓVEIS E ACESSÓRIOS DE METAL:

- Alumínio:** usar polimento comum para metais ou palha de aço mola Tina, cuidando para não riscar o metal.
- Latão:** Oxida rapidamente e exige cuidado constante. Existem polimentos próprios. Grosse: pode ser limpo com água e sabão, enxaguando e secando-o com pano; não usar polimento corrosivo.
- Níquel:** usar água e sabão, enxaguar e secar.
- Aço inoxidável:** pode ser limpo com água e pano seco ou polido com um pano contendo polido; passar um pano seco; fazer a limpeza final.

Obs.: ao aplicar o polido, cuidar para não o deixar entrar em fechaduras ou garras de madeira.

É importante salientar que em áreas críticas, há a necessidade após todos os polimentos e limpeza de fazer a desinfecção com antisséptico padronizado.

2.5.3. MÓVEIS ESTOFADOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

Devem ser limpos periodicamente com pano úmido. Os móveis de couro devem ficar longe do calor, e de umidade. Devem ser limpos com um pano úmido e, se necessário, passado polidor próprio para couros. O polimento é feito com pano seco.

2.5.4. GELADEIRAS:

A equipe de enfermagem deve degelar a geladeira para degelar; retirar os materiais existentes na geladeira, passando-os para outra geladeira ou isopor; recolocar os materiais retirados, após a limpeza na geladeira, observando que a temperatura esteja entre 2 e 8°C.

Registrar a temperatura diária da geladeira e manter guardado este registro.

A Rotina da Zeladoria compreende: solicitar à enfermeira responsável pela Unidade o desligamento da geladeira, a cada 15 dias; executar a limpeza com água e sabão interna e externamente; ligar a geladeira e comunicar à enfermeira responsável pela Unidade o término da limpeza.

2.5.5. EQUIPAMENTO DE LIMPEZA:

Deve-se desprezar o lixo do carrinho de limpeza; lavar com água e sabão e secar e após aplicar desinfetante e deixar secar.

Caso haja matéria orgânica, aplicar o desinfetante, antes de proceder à limpeza do mesmo, para descontaminação.

3. ROTINAS DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO

3.1. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ÁREAS NÃO CRÍTICAS

Para estas áreas proceder à limpeza diária com sabão ou detergente (Quadro 1).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

- Limpar com pano umedecido em água e sabão todos os equipamentos;
- Enxaguar o pano em água limpa torcê-lo e retirar a água e sabão dos equipamentos;
- Desinfetar todos os equipamentos com pano umedecido em álcool 70%;
- Desinfecção do piso com solução antisséptica começando no fundo da sala para a porta de entrada;
- Deixar secar espontaneamente.

3.6.3. LIMPEZA DIÁRIA E LIMPEZA TERMINAL

Seguir a rotina especificada nos Quadros 4.1 e 4.2, referente ao produto, métodos e frequência a ser realizada.

Obs.: Não esquecer que ao final de cada limpeza é necessário higienizar as mãos.

4. ATRIBUIÇÕES QUE NÃO COMPETEM AO PROFISSIONAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO

- Recolhimento de perfuro-cortante de locais indesejados (ex.: leitos, piso, bancadas). A responsabilidade do descarte adequado é do profissional que gerou o resíduo (utilizou o perfuro-cortante);
- Fechamento de coletores de perfuro-cortante. Cabe à enfermagem esta função. E o recolhimento de coletores inadequadamente encontrados (sem alça);
- Retirada de materiais ou equipamentos provenientes da assistência ao paciente nos quartos, enfermarias ou qualquer outra unidade, antes de realizar a limpeza, seja concorrente ou terminal;
- Atendimento de telefone ou campanha de quarenta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

Quadro 3.2. Limpeza e desinfecção de área crítica

ÁREA CRÍTICA	LIMPEZA/DESINFECÇÃO				Responsável pela atividade
	Produto	Método	Frequência	EPI	
Berço	Desinfetante antisséptico	Frrição	1 x ao dia	Lavos	Zeladoria
Tela de R2	Desinfetante antisséptico	Frrição	1 x ao dia e após contaminação	Lavos	Zeladoria
Mesas, cabideiros, mesas de apoio, suporte de soro, bandeja de infusão, monitor, respirador, carrinho de emergência, carrinho de curativos	Álcool 70%	Frrição	1 x ao dia e após uso	Lavos	Zeladoria
Porta papel toalha	Água e sabão + álcool 70%	Frrição	1 x ao dia	Lavos	Zeladoria
Dispensador de sabão	Água e sabão + álcool 70%	Frrição	1 x ao dia	Lavos	Zeladoria
Maquias das portas	Desinfetante antisséptico	Frrição	1 x ao dia	Lavos	Zeladoria
Telefone	Álcool 70%	Frrição	1 x ao dia	Lavos	Zeladoria

Quadro 4.1. Limpeza e desinfecção de centro cirúrgico

ÁREA CRÍTICA	LIMPEZA/DESINFECÇÃO				Responsável pela atividade
	Produto	Método	Frequência	EPI	
Piso	Desinfetante antisséptico	Frrição	3 x ao dia	Lavos, sapato antisséptico, avental	Zeladoria
Paredes e teto	Desinfetante antisséptico	Frrição	1 x por semana ou na presença de sujidade	Lavos, sapato antisséptico, avental	Zeladoria
Portas e janelas internas	Desinfetante antisséptico	Frrição	1 x por semana	Lavos, sapato antisséptico, avental	Zeladoria
Janelas externas	Desinfetante antisséptico	Frrição	1 x a cada 30 dias	Lavos e máscara	Zeladoria
Armários externos	Álcool 70%	Frrição	1 x ao dia	Lavos	Zeladoria
Armários internos	Álcool 70%	Frrição	1 x a cada 15 dias	Lavos	Zeladoria
Banheiros de pacientes e visitantes	Desinfetante antisséptico e desinfetante	Frrição	3 x ao dia	Lavos, sapato antisséptico, avental	Zeladoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

O Carro de coleta de lixo deve permanecer o mais próximo possível da área de coleta e distante da circulação de pessoal.

5. ARMAZENAMENTO DO LIXO

O armazenamento temporário, enquanto aguarda a coleta pelos órgãos públicos competentes, tem que obedecer ao seguinte:

- O lixo deve ser recolhido em depósito próprio, azulejado, com as aberturas para ventilação totalmente vedadas por tela e não permitir o acesso a outras pessoas, que não aquelas do serviço.
- O manuseio do lixo no depósito deve ser feito por pessoal portando máscara, avental impermeável de mangas longas e luvas.
- No depósito é obrigatório que o lixo permaneça tal como foi acondicionado para Coleta, isto é, em sacos plásticos fechados (para evitar odores, derramamento e a contaminação grosseira do ambiente). O depósito de lixo precisa ser lavado com água e sabão semanalmente ou sempre que apresentar contaminação grosseira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

3.2. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ÁREAS SEMICRÍTICAS

- As áreas semicríticas devem ser lavadas diariamente com água e detergente. Utilizar a solução desinfetante toda vez que estiver presente sangue e/ou secreções, tanto para o chão como para a parede.
- A sala de expurgo deverá sofrer limpeza e desinfecção diárias.
- Para a sala de curativos, limpeza diária e desinfecção conforme contaminação.
- A desinfecção terminal dos quartos deverá ser feita por ocasião da alta ou óbito do paciente (Quadros 2.1, 2.2 e 2.3).

3.3. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ÁREAS CRÍTICAS

As superfícies existentes nas áreas críticas do hospital devem ser submetidas à limpeza e desinfecção simultâneas com a frequência necessária para mantê-las livres de poeiras, umidade, manchas de gorduras e outras impurezas visíveis. A frequência da limpeza e desinfecção dependerá do risco de transmissão de cada uma (Quadros 3.1, 3.2, 4.1, 4.2, 5.1 e 5.2).

A varredura nas áreas críticas não deve ser feita com panos secos e vassouras, a fim de evitar a suspensão de partículas contaminadas. Este procedimento deve ser feito com pano úmido, limpo, embebido em solução detergente-desinfetante. O material necessário para limpeza e desinfecção compreende: 2 baldes com capacidade de 10 a 20 litros, de cores diferentes. Ex.: vermelho (para embeter os panos) e azul (para enxaguar os mesmos); panos, esfregão e rolos; solução detergente-desinfetante diluída de acordo com a recomendação do fabricante.

Observação: o preparo ou diluição da solução deverá ser retirado por pessoal treinado na central de diluição, a fim de assegurar sua eficácia e evitar desperdício.

3.4. SUPERFÍCIES CONTAMINADAS COM MATÉRIA ORGÂNICA

- Remover o conteúdo contaminante com papel toalha absorvente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

- Realização de processos de controle de pragas, como desinsetização, deratização, descupinização e outros. Esta atividade deve ser realizada por empresa e profissionais especializados;
- Compra de EPI com recursos próprios. É obrigatória a entrega do empregador oferecer gratuitamente;
- Fazer limpeza do leito do paciente, enquanto o mesmo encontra-se ocupado, ou haver no quarto outro paciente internado;
- Tocar roupas de cama do paciente;
- Alteração de técnica de limpeza por solicitação de qualquer profissional que não seja seu superior imediato ou profissional da SCBH (ex.: jogar água no teto e parede).

ATENÇÃO: a zeladoria só fará limpeza e desinfecção das camas e colchões, mesinhas de cabeceira, suporte de soro e escadinha quando o quarto estiver inteiro vazio e/ou alta do óbito de pacientes MR emergentes (KPC, VRE, NDM, mcr-1).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

Quadro 4.2. Limpeza e desinfecção de centro cirúrgico e Central de esterilização de materiais

ÁREA CRÍTICA	LIMPEZA/DESINFECÇÃO				Responsável pela atividade
	Produto	Método	Frequência	EPI	
Mesas, camas, bancadas e mesas de apoio	Água e sabão + álcool 70%	Frrição por 30 segundos	3 x ao dia	Lavos	Zeladoria
Suprte de soro, bandeja de infusão, monitor, respirador, carrinho de emergência, carrinho de curativos	Água e sabão + álcool 70%	Frrição por 30 segundos	1 x ao dia ou a cada uso	Lavos	Zeladoria
Porta papel toalha	Água e sabão + álcool 70%	Frrição	1 x ao dia	Lavos	Zeladoria
Dispensador de sabão e álcool gel	Água e sabão + álcool 70%	Frrição	1 x ao dia	Lavos	Zeladoria
Maquias das portas	Desinfetante antisséptico	Frrição	1 x ao dia	Lavos	Zeladoria
Calendários	Água e sabão + álcool 70%	Frrição	1 x a cada 15 dias	Lavos	Zeladoria e mrf
Telefone	Álcool 70%	Frrição	1 x ao dia	Lavos	Zeladoria

CAPÍTULO 3: LIXO HOSPITALAR

1. INTRODUÇÃO

Qualquer resíduo sólido de saúde apresenta risco potencial à saúde e ambiente, devido à presença de material biológico, químico, radioativo ou perfuro cortante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

REFERÊNCIAS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: portal.anvisa.gov.br. Acesso em 15 de abril de 2017.

APICHI. Limpeza, Desinfecção de Artigos e Areas Hospitalares e Anti-Sepsis. São Paulo 2004.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ESTUDOS E CONTROLE DE INFECÇÕES HOSPITALARES. Sistema de treinamento a distância iterativo em controle de infecções hospitalares. Editora IEA, Belo Horizonte, 1998.

BENNETT, J. V. et al. Hospital infections. 4 a ed., New York, Editora Lippincott - Raven, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Limpeza e Desinfecção de Superfícies. Brasília: MS, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Manual de Segurança do Paciente. Brasília: MS, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. RDC 55/2012 que dispõe sobre detergentes de uso em estabelecimentos de assistência. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. RDC 59/2010 que dispõe sobre saneantes. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. RDC 6/2010 que institui boas práticas de lavanderia. Brasília, 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

- Desprezar o papel toalha no lixo séptico (saco branco leitoso);
- Limpar com água e sabão, dividindo a superfície em pequenas áreas para possibilitar o enxágue com água limpa antes que seque;
- Enxaguar com água limpa e secar;
- Molhar um pano no balde com produto desinfetante e aplicar na superfície.

3.5. ISOLAMENTO DE DOENÇA TRANSMISSÍVEL

- OBSERVAR E UTILIZAR OS EPIs PRECONIZADOS PARA O ISOLAMENTO ANTES DE ENTRAR NO QUARTO;
- Recolher todo o material perfuro-cortante e descartá-lo em recipiente apropriado;
- Recolher cuidadosamente, com a menor agitação possível, a fim de evitar a dispersão de partículas contaminadas, os resíduos encontrados (compressas, gaze, ampolas, frascos vazios, etc.), e lixo das lixeiras e acondicioná-los em saco plástico branco leitoso identificado como CONTAMINADO;
- Recolher com igual cuidado, em saco plástico branco leitoso identificado como CONTAMINADO, toda a roupa usada e enviá-la à lavanderia;
- Na presença de matéria orgânica visível proceder como recomendado anteriormente;
- Limpar com pano umedecido de solução desinfetante todos os mobiliários;
- Fazer desinfecção do piso começando no fundo da sala para a porta de entrada;
- Deixar secar espontaneamente;
- Durante a Limpeza Terminal do isolamento, incluir a limpeza de janelas e paredes com desinfetante e retirar as cortinas para lavagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

Quadro 1. Limpeza e desinfecção de área não crítica

ÁREA NÃO CRÍTICA	LIMPEZA				DESINFECÇÃO			
	Produto	Método	Frequência	EPI	Produto	Método	Frequência	
Piso	Água e sabão	Frrição	1 x ao dia ou se necessário	Lavos, sapato antisséptico, avental	Zeladoria			
Paredes e teto	Água e sabão	Frrição	Na presença de sujidade	Lavos, sapato antisséptico, avental	Zeladoria			
Portas e janelas internas	Água e sabão	Frrição	Manual	Lavos, sapato antisséptico, avental	Zeladoria			
Armários	Água e sabão	Frrição	Manual	Lavos	Zeladoria			
Banheiros	Água e sabão	Frrição	1 x ao dia ou se necessário	Lavos	Zeladoria	Desinfetante antisséptico	Frrição	
Piso	Água e sabão	Frrição	Diário	Lavos	Zeladoria	Desinfetante antisséptico	Frrição	
Lixeira	Água e sabão	Frrição	1 x por semana	Lavos	Zeladoria			
Vaso sanitário	Água e sabão	Frrição	Diário	Lavos	Zeladoria	Desinfetante antisséptico	Frrição	
Chuveiro	Água e sabão	Frrição	Manual	Lavos	Zeladoria	Desinfetante antisséptico	Frrição	
Filtro de ar condicionado	Água e sabão	Frrição	Manual	Zeladoria				
Ventiladores	Água e sabão	Frrição	Manual	Zeladoria				
Lampadas	Água e sabão	Frrição	Manual	Zeladoria				
Mobiliário	Água e sabão	Frrição	1 x ao dia ou se necessário	Lavos	Zeladoria	Álcool 70%	Frrição	
Telefone	Álcool 70%	Frrição	1 x ao dia ou se necessário	Lavos	Zeladoria	Álcool 70%	Frrição	
Dispensadores de sabão	Água e sabão	Frrição	1 x ao dia ou se necessário	Lavos	Zeladoria			

Quadro 2.1. Limpeza e desinfecção de área não semicrítica

ÁREA SEMICRÍTICA	LIMPEZA/DESINFECÇÃO				Responsável pela atividade
	Produto	Método	Frequência	EPI	
Piso de Enfermaria	Desinfetante antisséptico	Frrição	1 x ao dia e se necessário + após	Lavos, sapato antisséptico, avental	Zeladoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

Sob o ponto de vista dos teores de matéria orgânica e umidade, os resíduos sólidos podem ser fontes de microrganismos, parasitas e vetores, que aí encontram condições de alimento e abrigo, assegurando-lhes a reprodução.

O tratamento adequado do lixo previne infecções cruzadas, proporciona Conforto e segurança à clientela e à equipe de saúde, e mantém o ambiente limpo e agradável.

2. DEFINIÇÃO

Todo aquele resíduo gerado por prestadores de assistência médica, odontológica, laboratorial, farmacêutica e instituições de ensino e pesquisa médica relacionados tanto a população humana quanto veterinária que, possuindo potencial de risco, em função da presença de materiais biológicos capazes de causar infecção, produtos químicos perigosos, objetos perfurocortantes efêvos ou os potencialmente contaminados, e mesmo rejeitos radioativos, requerem cuidados específicos de acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e disposição final.

3. PROGRAMA DE MANEJO INTERNO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Uma vez adotado um sistema de classificação, é possível determinar tanto qualitativamente o universo em estudo quanto mapeá-lo em termos de frequência de ocorrência e área de geração de ou outro componente, adequando-se procedimentos de estudo ao manuseio.

No que tange aos Resíduos dos Serviços de Saúde, os sistemas de classificação permitem, para a unidade geradora, uma avaliação preliminar dos riscos ambientais e ocupacionais envolvidos com seu gerenciamento, no qual, por programas de treinamento, qualifica-se adequadamente a mão de obra necessária.

Embora largamente difundida a relação de taxa de geração de resíduos e número de leitos, esta depende de uma série de fatores: tipo de instituição (pública ou privada; de ensino, pesquisa),



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. RDC 7/2010 que dispõe de requisitos de produtos. Brasília, 2015.

BRASIL. Ministério Da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de artigos e superfícies em estabelecimentos de saúde. 2.ª edição. Brasília, 1994.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS 2616/1998. Brasília, 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. 2.ª ed., Brasília: MS, 1994.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência Social. Portaria 485/2005 que aprova NR 32 sobre segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Brasília: MTR/S, 2005.

CARRARA, D. STREIBELI, T. M. V., UIR, D. E. Controle de Infecção - A Prática no Terceiro Milênio, 1.ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

CENTER FOR DISEASE CONTROL. Update: Universal precautions for human immunodeficiency virus, hepatitis B virus and others bloodborne pathogens in health care settings. Atlanta, MMWR, v. 37.p. 377-382,387 - 388, s.d.

FERNANDES, A. T. et al. Infecção Hospitalar e suas Interfaces na Áca da Saúde. São Paulo: Atheneu, 2000.

RODRIGUES, E. A. C. et al. Infecções hospitalares prevenção e controle. São Paulo, Editora Sarvier, 1997.

RUTACA, W. A.; WEBER, D. J. et al. Guideline for disinfection and sterilization in healthcare facilities. Atlanta: CDC, 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

- Realizar a limpeza e desinfecção diária da instalação sanitária seguindo as recomendações anteriores;
- Remover e descartar os EPIs adequadamente e lavar as mãos ao sair do quarto;
- Isolamento por KPC, NDM, mcr-1 e VRE, a desinfecção deve ser realizada duplamente (duas vezes pela equipe de enfermagem e duas vezes pela equipe do apoio), preferencialmente por profissionais distintos ou com intervalo de 15.

3.5.1. ISOLAMENTO DE PACIENTES COM DIARRÉIA ASSOCIADA A CLOSTRIDIÓIDES DIFFICILE

- Precações de contato (higiene das mãos + luva + avental);
- Priorizar higiene das mãos com água e antisséptico (clorexidina);
- Cuidados com artigos e superfícies: a limpeza concorrente diária e a limpeza terminal devem ser feitas em todas as superfícies fixas, utilizando desinfetante a base de hipoclorito de sódio 1% já que os esporos de Clostridióides difficile são mais inativados com álcool 70%;
- O produto desinfetante (Hipoclorito de Sódio) deve ser solicitado
- A limpeza e desinfecção de artigos deve ser a mesma da rotina de microrganismos multiresistentes, lembrando que a limpeza mecânica é o passo mais importante para prevenir a disseminação do C. Difficile.

3.6. CENTRO CIRÚRGICO

Por muitos anos, a técnica de limpeza após as cirurgias contaminadas caracterizava-se por um ritual complexo. Atualmente todo paciente e todas as cirurgias são consideradas como possíveis fontes de contaminação, indicando a técnica de conter e confinar para todos os casos. Esta técnica significa restringir os microrganismos presentes em um paciente a uma área de aproximadamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

Quadro 2.2. Limpeza e desinfecção de área semicrítica

ÁREA SEMICRÍTICA	LIMPEZA/DESINFECÇÃO				Responsável pela atividade
	Produto	Método	Frequência	EPI	
Camas, mesas, berços, mesa de curativos, mesa de cabeceira, suporte de soro, carrinho de infusão, bandeja de infusão, monitor, respirador, carrinho de curativos, carrinho de emergência	Água e sabão + álcool 70%	Frrição por 30 segundos	1 x ao dia	Lavos	Zeladoria
Escalofrio, cabideiro de acompanhantes e suporte	Álcool 70%	Frrição	1 x por semana	Lavos	Zeladoria
Lixeiras internas e externas	Álcool 70%	Frrição	1 x por semana	Lavos	Zeladoria
Escalofrio	Álcool 70%	Frrição	1 x por semana	Lavos	Zeladoria

Quadro 2.2. Limpeza e desinfecção de área semicrítica

ÁREA SEMICRÍTICA	LIMPEZA/DESINFECÇÃO				Responsável pela atividade
	Produto	Método	Frequência	EPI	
Piso de Longaria dos mols	Desinfetante antisséptico	Frrição	2 x ao dia	Lavos	Zeladoria
Paredes e portas	Desinfetante antisséptico	Frrição	1 x a cada 15 dias	Lavos, sapato antisséptico, avental	Zeladoria
D.M.E.	Desinfetante antisséptico	Frrição	1 x por semana	Lavos, sapato antisséptico, avental	Zeladoria
Escopo giro e parede	Desinfetante antisséptico	Frrição	1 x ao dia	Lavos, sapato antisséptico, avental	Zeladoria
Plavetina (central e externa)	Álcool 70%	Frrição	1 x por semana	Lavos	Zeladoria
Luminária	Água e sabão	Frrição	1 x ao dia	Lavos	Zeladoria
Chuveiro	Água e sabão	Frrição	1 x por mês	Lavos	Zeladoria

Quadro 3.1. Limpeza e desinfecção de área crítica

ÁREA CRÍTICA	LIMPEZA/DESINFECÇÃO				Responsável pela atividade
	Produto	Método	Frequência	EPI	
Piso	Desinfetante antisséptico	Frrição	3 x ao dia	Lavos, sapato antisséptico, avental	Zeladoria
Paredes e portas	Desinfetante antisséptico	Frrição	1 x por semana ou na presença de sujidade	Lavos, sapato antisséptico, avental	Zeladoria
Janelas internas	Desinfetante antisséptico	Frrição	1 x por semana	Lavos, sapato antisséptico, avental	Zeladoria
Janelas Externas	Desinfetante antisséptico	Frrição	1 x por mês	Lavos e máscara	Zeladoria
Armários externos	Álcool 70%	Frrição	1 x ao dia	Lavos	Zeladoria
Armários internos	Álcool 70%	Frrição	1 x a cada 15 dias	Lavos	Zeladoria
Banheiros	Desinfetante antisséptico	Frrição	3 x ao dia	Lavos, sapato antisséptico, avental	Zeladoria
Piso	Desinfetante antisséptico	Frrição	3 x ao dia	Lavos	Zeladoria
Piso de Longaria interna	Água e sabão + álcool 70%	Frrição	1 x a cada 15 dias	Lavos	Zeladoria e mrf
Filtro de ar condicionado	Água e sabão + álcool 70%	Frrição	1 x por mês	Lavos e máscara	Zeladoria
Luminárias	Água e sabão	Frrição	1 x por mês	Lavos e máscara	Zeladoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

sazonalidade das doenças, etc. O estabelecimento desse parâmetro para fins de gerenciamento do sistema de resíduos deve, portanto, considerar estes fatores de influência, estabelecendo valores, pelo menos, para grupos de estabelecimentos da mesma natureza.

3.1. CLASSIFICAÇÃO DO RESÍDUO SÓLIDO DE SAÚDE

Os Resíduos de Serviços de Saúde devem ser divididos em:

3.1.1. TIPO A - POTENCIALMENTE INFECTANTE

Aqueles cujo potencial de risco está associado à presença de agentes biológicos.

Resíduos contaminados por agentes biológicos.

- Sangue e hemocomponente;
- Materiais descartáveis contaminados com secreções e excreções;
- Meios inoculados com microrganismos;
- Tecidos, membranas, órgãos e placentas;
- Resíduos de pacientes em isolamento;
- Filtro de ar condicionado de área de isolamento.

3.1.2. TIPO B - RESÍDUO QUÍMICO

Aquele cujo potencial de risco é devido a sua natureza físico-química.

- Medicamentos vencidos e impróprios para o consumo;
- Mercúrio, lâmpadas, termômetros, pilhas, baterias;
- Saneantes e desinfetantes;
- Líquidos revetados de filme;
- Resíduos contaminados com agentes químicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

Elaborado por: Juliana Cristina Ruoco Begotti Data da criação: 24/07/2024

Revisado por: Ana Paula Calvo Miranda Luz Data da revisão: 10/09/2026

Revisado por: Sheila Patricia Bordin Colombo Data da revisão: 10/09/2026

Aprovado por: Juliana Cristina Ruoco Begotti, Ana Paula Calvo Miranda Luz, Sheila Patricia Bordin Colombo Data de aprovação: 17/09/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Saúde | Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Av. Felipe Camarão, 645 | Fone: (44) 3252-2128

Gestão 2025 - 2028

1,0 a 1,5 m ao redor da mesa cirúrgica, quando forem removidos os materiais contaminados, estes devem ser acondicionados em recipientes impermeáveis ou descartáveis.

3.6.1. LIMPEZA E DESINFECÇÃO PREPARATÓRIA

TERMO DE MULTA			
 Prefeitura Municipal de Nova Esperança	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo Endereço: Av. Nossa Senhora, nº 1180 Centro Telefone: (41) 313-0319		Multa nº: 012/2026 Base: Lei Municipal nº 2.891 de 31 de Outubro de 2017 – Dispõe sobre sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem mau-tratos aos animais e dá outras providências.
Nome/Razão: Tainara Eduarda Pereira dos Santos			Protocolo: 334/2026 Responsável legal (para pessoa jurídica)
RG:			
CPF/CNPJ: *** 704.249-**	Nº	Barro/Distrito:	
Endereço (logradouro):	Município de Nova Esperança		Cad. Imobiliário
CEP: 87600-000	UF	Fone:	
Descrição dos Fatos			
Fica a Sra. TAINARA EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº *** 704.249-**, NOTIFICADA da lavratura do Auto de Infração nº 012/2026, decorrente do Processo Administrativo originário do Protocolo nº 304/2026, instaurado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo. A autuação decorre da constatação de infração administrativa prevista no artigo 2º, inciso IV, XVII e XVIII, da Lei Municipal nº 2.591, de 31 de outubro de 2017, consistente no abandono de animal e na ausência de assistência e cuidados necessários à sua manutenção, em condições que caracterizavam situação de maus-tratos. Foi aplicada a penalidade de multa administrativa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no artigo 18, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.591/2017. Considerando que a autuada não foi localizada para fins de notificação pessoal, procede-se à presente publicação por edital, nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 2.591/2017, para fins de ciência e regular prosseguimento do processo administrativo. O interessado poderá apresentar defesa administrativa no prazo e na forma previstos na legislação municipal, contados da data da publicação deste edital.			
Data da Constituição 05/08/2026	Hora 10:00	Local Nova Esperança/PR	
Proprietário/Responsável		Autoridade Fiscal	
Assinatura		Assinatura	
GPT/Prote: Tainara Eduarda Pereira dos Santos			

Médico Veterinário	
Assinatura	Assinatura
CPF/Nome	Jeronimo Perez Vargas Filho / Portaria Nº 15177-24/05/2022

Testemunha	
Assinatura	Assinatura
CPF/Nome	

Intimação:

Intima-se o infrator a efetuar o pagamento da multa no prazo de **Trinta (30) dias**, contando a partir da data de recebimento do presente sob pena da mesma ser inscrita em Dívida Ativa e cobrada judicialmente nos termos da Lei 2.591/2017, Art. 25 e Lei complementar nº 2.340/2012, Art. 416 e Art. 417, garantindo o direito constitucional do contraditório e ampla defesa poderá apresentar “impugnação” contra as exigências contidas na presente **“MULTA”** no prazo de dez (10) dias contados da presente data, nos termos do Art. 21, I da Lei 2.591/2017.

Protocolo de Atendimento ao Cidadão

15177-24/05/2022

15177-24/05/2022

15177-24/05/2022

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
 Rua Dona Sônia, 322 - Jardim Indígena - CEP: 83.778-999/0001-70
 C.P.Z. 81-000 - Fone: +55 (41) 33615810
 E-mail: prefeitura@castelobranco.pr.gov.br - www.castelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº1747 de 05 de Outubro de 2026.

Dispõe sobre a Nomeação em Cargo de Provedimento Efetivo, aprovado em Concurso Público, aberto pelo edital nº 01/2025, na forma que se especifica:

Considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo edital nº01/2025 e homologado em 04/12/2025; **Considerando** a existência de vaga na estrutura administrativa do Município de Presidente Castelo Branco-Pr; **Considerando** a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos; **Considerando** a Convocação realizada pelo Edital nº028/2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal 853/2012 de 04 de Abril de 2012 e suas alterações

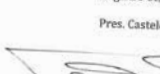
DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, a Senhorita **ANNA SIVILIA PEREIRO TOLEBARI** portadora do C.P.F.nº xxx.631.719-xx, para o exercício de Cargo de Provedimento Efetivo de **PSICÓLOGO(a)**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, constante da Lei Municipal nº 853/2012 e suas alterações - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Presidente Castelo Branco, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº001/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 05 de Outubro de 2026.



JOÃO PÉRICLES MARTINATI
 (Prefeito Municipal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
 Rua Dona Stábel, 322 - Jardim Hortêncio - CEP/UF 76.379-950/0001-70
 CEP 57.180-000 - Tel 44-3132-0810
 E-mail: prefeitura@presidentebranco.com.br
 Home page: www.presidentecastelobranco.com.br

DECRETO Nº 1748 de 05 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração do Servidor Público Municipal do Cargo Efetivo a pedido e, dá outras providências.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

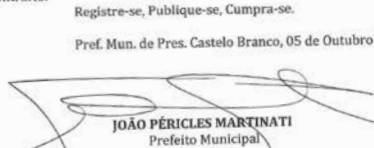
Artigo 1º - EXONERAR a partir desta data, a Sra. **ALESSANDRA RODRIGUES LEOPOLDINO**, Matrícula nº 83, do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme requerimento protocolado nesta repartição sob o nº 134/2026, por sua livre e espontânea vontade.

Artigo 2º Fica, Declarada a vacância do cargo acima especificado na forma prevista da Lei Municipal nº 770/2008(ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR), Título IV, Art. 63 e 64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prof. Mun. de Pres. Castelo Branco, 05 de Outubro de 2026.



JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná
Rua Dona Sílvia, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 16.729.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone: 44-31350800
E-mail: prefeitura@castelobranco.pr.gov.br
www.presidente.castelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1749 de 05 de Outubro de 2026,

Dispõe sobre a Nomeação em Cargo de Promotivo Efetivo, aprovado em Conselho Público, aberto pelo edital nº 01/2025, na forma que se especifica:

Considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo edital nº01/2025 e homologado em 04/12/2025; **Considerando** a existência de vaga na estrutura administrativa do Município de Presidente Castelo Branco-PR; **Considerando** a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos; **Considerando** a Convocação realizada pelo Edital nº 029/2026.

JOÃO PÉRCILES MARTINATI, Prefeito do Município de Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal 659/2004 de 01 de Abril de 2004 e suas alterações

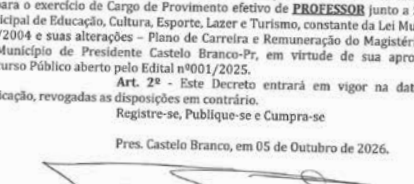
DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 06 de Outubro de 2026, a Senhora **ALESSANDRA RODRIGUES LEOPOLDINO**, portadora do C.P.F. nº xxx513.399-xx, para o exercício de Cargo de Promotivo efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, constante da Lei Municipal nº 659/2004 e suas alterações – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Presidente Castelo Branco-PR, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº001/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 05 de Outubro de 2026.



JOÃO PÉRCILES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná

Rua Dona Stela, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-10

CEP 87.180-000 – Tel 44-3115-0810

E-mail: prefeitura@presidentecb.pr.gov.br

www.presidentecb.parana.gov.br

DECRETO Nº1752/2026 de 05 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal do Cargo Eletivo por motivo de aposentadoria e, dá outras providências.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 770 de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-PR, prevê em seu artigo 63, Inciso VI, a aposentadoria como uma hipótese de vacância do cargo de provimento eletivo;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 37, § 10º, também proíbe a acumulação de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração do cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO por motivo de Aposentadoria por Tempo de contribuição, concedida pelo INSS - NB nº245.718.261-6, a Servidora Pública Municipal, Sra. **SUELY SIMÃO**, Matrícula nº 248, do Cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

Art. 2º - Fica pelo presente Decreto declarado vaga a partir de 05/10/2026, o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, ocupado pela servidora **SUELY SIMÃO**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Pref. Mun. de Presidente Castelo Branco, 05 de Outubro de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua Dom Níbio, 122 - Jardim Hortência - CEP 87.181-760
CNPJ 07.181-000 - Tel. 44-3135-0810
E-mail: presidentecastelobranco@parana.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1753 de 05 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal do Cargo Efetivo a pedido e, dá outras providências.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - EXONERAR a partir desta data, a Sra. **VALÉRIA CRISTINA RUZZOLA DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 76, do Cargo de Provedor Efetivo de **AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme requerimento protocolado nesta repartição sob o nº 137/2026, por sua livre e espontânea vontade.

Artigo 2º Fica, Declarada a vacância do cargo acima especificado na forma prevista da Lei Municipal nº 770/2008(ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR), Título IV, Art. 63 e 64.

Artigo. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pref. Mun. de Pres. Castelo Branco, 05 de Outubro de 2026.



JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua Dona Sarah, 122 – Jardim Harmonia – CEP 31.180-000
CNPJ/MF 78.279.958/0001-70 – Fone 46.43.13.019
E-mail: rh@castelobranco.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2026

JOÃO PÉRICLES MARTINATTI, Prefeito do Município de Castelo Branco, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o edital do processo seletivo simplificado (PSS) nº 001/2026;

RESOLVE

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, devidamente aprovado em Processo Seletivo Simplificado (PSS), aberto pelo edital nº 001/2026, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura municipal no período das 07 de Outubro/2026 e 08 de Outubro/2026, no horário das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00h munidos dos documentos originais abaixo relacionados, a fim de ser nomeado:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Nathalia Verges	Professor de Apoio Temporário	38º

1) cópia RG;

1) cópia CPF; comprovante de situação regular do CPF.

1) PSS/ PASS/ PASP;

1) cópia Título de Eleitor

1) cópia do comprovante de quitação eleitoral

1) cópia Certidão de Casamento/ Nascimento.

1) cópia Documento CPF/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS menores

1) cópia do comprovante de endereço

1) cópia do Comprovante de Escolaridade

Certidão de antecedentes criminais Justiça dos Estados colida no cartório distribuidor de crime (da(s) comarca(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos.

DECLARAÇÃO DE BENS ou da Declaração do Imposto de Renda – IR, com recibo de entrega, do exercício vigente.

Em caso de possuir dependentes (para IR ou não), apresentar a documentação comprobatória necessária

Lauda Médico.

O não comparecimento dos candidatos no prazo estabelecido neste edital significará sua desistência de tal, autorizando a convocação de outro aprovado, obedecendo-se a ordem classificatória.

Presidente Castelo Branco, em 05 de Outubro de 2026.



JOÃO PÉRICLES MARTINATTI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

PORTARIA Nº 47 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS"**

O SENHOR **GENIVALDO ROBERTO ANTONIO**, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a agentes políticos e servidor efetivo conforme Processos de Diárias nº72/2026, nº73/2026, nº74/2026, nº75/2026, nº76/2026 e nº77/2026, referente viagem para realização de cursos e treinamentos com o tema: **"2º ENCONTRO INTERMUNICIPAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS"** a realizar se em Curitiba/PR nos dias 06 a 09 de outubro de 2026, pela Uvaper, conforme segue:

<i>Agente Político – Servidor</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>
Genivaldo Roberto Antonio	04	632,25	2.529,00
Nilson da Silva Santos	04	632,25	2.529,00
Rogério Cassiano Martins	04	632,25	2.529,00
Ademir Crispim da Silva	04	632,25	2.529,00
Bento Nelson Teixeira	04	632,25	2.529,00
Jovelino Martins Ferreira Junior	04	632,25	2.529,00
		Total	15.174,00

Art. 2º - O custo com transporte com dois veículos próprio será apurado posteriormente conforme Lei Municipal nº1.296/2025 para esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Jornal do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CEP: 87.766.959-0001-70
CEP: 87.180-000 – Tel.: 44-31150810
E-mail: prefeitura@castelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº396 de 05 de Outubro de 2026.

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-PR), e considerando o Requerimento protocolado nesta repartição sob nº135/2026:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido 1/3 de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **EDIO DE OLIVEIRA ASSIS** Mat. 740, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de **COVEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período aquisitivo de 19/09/2025 a 19/09/2026;

Artigo 2º - Fica suas férias para serem usufruídas posteriormente;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 05 de Outubro de 2026.



JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

**Homem denunciado pelo
MPPR é condenado a 36
anos e 8 meses de prisão
por feminicídio cometido na
presença da filha da vítima
em Nova Prata do Iguaçu**

O Tribunal do Júri de Salto do Lontra, no Sudoeste do estado, condenou na última sexta-feira, 2 de outubro, um homem denunciado pelo Ministério Público do Paraná pelo feminicídio da companheira, ocorrido em 16 de maio de 2025, no município de Nova Prata do Iguaçu. O réu foi condenado a 36 anos e 8 meses de reclusão pelo feminicídio e também por posse ilegal de munições de uso permitido.

De acordo com a denúncia, o crime ocorreu após uma discussão entre o réu e a vítima e foi motivado por sentimento de posse e controle em relação à mulher. O homem ficou inconformado com vídeos que ela publicava na rede social TikTok e a atacou com uma faca dentro da residência do casal. A filha da vítima, de seis anos, estava presente no local no momento do

crime.

Após o feminicídio, o condenado deixou a filha na casa do avô paterno, dirigiu-se à residência da irmã da vítima e relatou o ocorrido. Na sequência, foi até o destacamento da Polícia Militar, onde se entregou.

Aumento de pena – O Conselho de Sentença reconheceu o feminicídio e as três causas de aumento de pena: o fato de o crime ter sido cometido na presença física de descendente da vítima, o emprego de meio cruel e a utilização de recurso que dificultou a defesa da vítima.

Além da condenação pelo feminicídio, o homem foi condenado por posse ilegal de munições de uso permitido. Após o crime, foram encontradas seis munições calibre .38 no guarda-roupas do réu.

MPPR

Anvisa: veja a lista de cosméticos que podem ter fabricação artesanal

Norma define sete categorias e regras de rotulagem

Foto: Rafa Neddermeyer/Agência Brasil



A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publica nesta segunda-feira (5) a lista de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes que poderão ser produzidos de forma artesanal no país.

A medida define sete categorias de produtos autorizados, além de regras para rotulagem, publicidade e segurança. Veja a seguir:

1. produtos de perfumaria com base alcoólica, como perfumes, colônias e águas perfumadas;
2. odorizantes de ambiente, incluindo velas aromáticas, sachês perfumados, difusores e sprays;

3. produtos sólidos para banho e imersão, como sais e bombas de banho;
4. sabonetes sólidos para o corpo;
5. xampus e condicionadores sólidos;
6. óleos, manteigas corporais e bálsamos;

7. desodorantes axilares em barra sem sais de alumínio.

A norma entra em vigor 60 dias e busca orientar os produtores artesanais sobre os tipos de produtos permitidos, as alegações que podem ser feitas aos consumidores e as advertências obrigatórias que devem constar nos rótulos.

Segundo a Anvisa, os produtores deverão observar critérios específicos para cada categoria na formulação, apresentação e rotulagem dos produtos.

Limites

A instrução normativa também estabelece restrições às informações que podem ser associadas aos produtos artesanais.

Perfumes e colônias, por exemplo, poderão informar que perfumam a pele e

Câmara: PL obtém a maior bancada; federação PT-PCdoB-PV é a segunda força

Assim como aconteceu no Senado, o PL conseguiu eleger nesse domingo de eleições gerais a maior bancada na Câmara dos Deputados. Para a próxima legislatura, o partido deverá ter 121 deputados, ou seja, 24 parlamentares a mais do que no pleito de 2022, o que representará 23,6% das 513 vagas. Os números mantêm o partido como o de maior extensão na Casa.

A segunda maior bancada ficou com federação PT-PCdoB-PV, que obteve 88 cadeiras, com acréscimo de seis parlamentares eleitos na comparação com a última eleição. Desse total, 70 são do PT.

O União Progressista, que reúne os partidos União e PP, conquistou 87 vagas. No pleito anterior, eles obtiveram 105. Para 2027, o



Foto: Marcos Oliveira/Agência Senado

PSD terá 43 cadeiras, o Republicanos, 41, e o MDB, 36.

O índice de reeleição na Câmara foi de 58,67%, ou seja, 301 deputados voltarão a ocupar os gabinetes da Casa na próxima legislatura. Os dados são referentes aos parlamentares que também foram eleitos titulares em 2022. Já outros 183 eleitos se apresentarão para o primei-

ro mandato na Casa. Esse grupo representará 35,67% dos eleitos.

Divisão de cadeiras

As vagas na Câmara dos Deputados são calculadas por meio do sistema proporcional. Cada estado tem direito a um número de deputados, que deve ser proporcional ao número de eleitores. São Paulo tem a

maior bancada, com 70 cadeiras.

Na primeira fase, os candidatos são eleitos pelo quociente partidário. Inicialmente, define-se o quociente eleitoral, a partir da divisão da quantidade de votos válidos pelo número de vagas a serem preenchidas. Depois define-se o quociente partidário, que é o total de votos de cada partido ou federação dividido pelo quociente eleitoral. São considerados apenas números inteiros.

Os partidos elegem seus candidatos mais votados, mas dentro do número de vagas que obtiveram. E cada candidato deve ainda garantir votos equivalentes a pelo menos 10% do quociente eleitoral. Em uma segunda fase, há ainda cadeiras remanescentes provenientes

Bancadas eleitas	2022	2026
PL	97	121
PT/PCdoB/PV	82	88
União/PP	105	87
PSD	42	43
Republicanos	40	41
MDB	41	36
Pode	20	27
PSB	15	15
PSol/Rede	15	15
PSDB/Cidadania	18	11
Novo	3	10
PRD/Solidariedade	12	7
PDT	16	6
Avante	7	5
Missão	0	1

Fonte: SGM/Câmara dos Deputados

das sobras, que deverão ser preenchidas pelo cálculo de média de votos. **Agência Senado**

PAS 2026 abre inscrições para fiscais de prova; veja como se inscrever

Oportunidade é voltada a comunidade interna e servidores aposentados; prova será aplicada em 1º de novembro

A Comissão do Vestibular Unificado (CVU) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) abriu, nesta segunda-feira (5), as inscrições para fiscais que atuarão na aplicação do Processo de Avaliação Seriada (PAS) 2026. Servidores, aposentados e estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade podem se candidatar por meio do site vestibular.uem.br. A prova será aplicada em 1º de novembro.

As inscrições seguem até sexta-feira (9). A seleção é destinada às funções de fiscal de sala, fiscal de biometria, fiscal de bloco e coordenador de sede. Os requisitos variam conforme o vínculo do candidato com a Universidade.

Servidores devem ter,



Foto: Divulgação

no mínimo, Ensino Médio completo e informar os números de matrícula funcional e o cadastro de pessoa

física (CPF). Também não podem estar afastados para tratamento médico, licença-maternidade, licença sem

vencimentos ou pós-graduação nos dias de preparação e aplicação da prova.

Para estudantes de gra-

duação e pós-graduação, é necessário estar regularmente matriculado. No momento da inscrição, devem ser informados o registro acadêmico, o CPF e o número do PIS/Pasep ou NIT.

Licença remunerada

Os servidores vinculados à UEM que atuarem no PAS podem optar pela licença remunerada prevista na Resolução nº 265/2023-CAD. A norma assegura dois dias de licença para cada dia de jornada de trabalho dedicado às atividades, mediante autorização da chefia imediata.

A escolha deve ser feita no momento da inscrição e substitui o recebimento da gratificação financeira.

Inscrições

A efetivação da inscrição está condicionada à correspondência entre as informa-

ções exigidas e os dados registrados na Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRH), no caso dos servidores, e na Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para estudantes de graduação e pós-graduação.

Servidores aposentados da UEM devem solicitar acesso ao sistema durante período de inscrições pelo e-mail gerencial-cvu@uem.br, informando o nome completo.

Quem não estiver cadastrado na Previdência Social nem no PIS/Pasep pode consultar no portal Gov.br a documentação necessária e entrar em contato com a Central de Atendimento 135 do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para realizar o cadastro.

UEM

Fenabrave: emplacamentos passam de 500 mil e batem recorde em setembro

Alta foi de 8,32% em relação a setembro de 2025 e 1,15% sobre agosto

Emplacamentos de veículos bateram recorde para o mês, em setembro. Foram registradas 509.686 unidades – crescimento de 8,32% na comparação com setembro de 2025 e de 1,15% sobre agosto. Os dados são da Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabrave).

Esse resultado engloba a venda de automóveis, comerciais leves (picapes e furgões), ônibus, caminhões, motos e implementos rodoviários [como reboques e carrocerias].

Considerando o acumulado do ano, entre janeiro e setembro, a alta foi de 14,41%, com mais de 4,2 milhões de unidades emplacadas.

“O mercado continua demonstrando demanda por veículos novos, mesmo em um ambiente ainda comple-

xo de crédito”, explica o presidente da Fenabrave, Arcelio Junior.

Segundo ele, para automóveis e comerciais leves, por exemplo, a concorrência entre marcas e os programas especiais de fomentação do setor – como o Move Brasil e o Carro Sustentável – continuam tendo peso importante na decisão do consumidor.

De acordo com Arcelio Junior, o Programa Move, que ofereceu incentivos para a renovação da frota de caminhões, ajudou a “estancar o movimento de queda” desse segmento.

Com isso, o segmento de caminhões cresceu 2,51% na comparação com agosto e 2,65% sobre setembro de 2025, embora o acumulado do ano continue a se apresentar negativo (-3,89%).

“Nos veículos pesados,

o custo financeiro tem impacto importante porque estamos falando de um investimento ligado à atividade econômica. Mas as linhas especiais ligadas ao Move Brasil, já esgotadas, ajudaram a reverter o movimento de queda”, destacou o presidente da federação.

Demais segmentos

O segmento de automóveis e comerciais leves continua crescendo acima do esperado. Na comparação com agosto, o crescimento foi de 2,13%. Já em relação ao mesmo mês do ano passado, a alta foi de 16,16%.

Quanto aos ônibus, o crescimento foi de 12,09% sobre agosto e de 18,43% em relação a setembro de 2025. Alta também impulsionada pelo programa Move Brasil.

Já o segmento de motocicletas apresentou queda de 0,09% em relação a agosto e



Foto: Fernando Frazão/Agência Brasil

Segmento de caminhões cresceu 2,51% na comparação com agosto e 2,65% sobre setembro de 2025

de 0,41% sobre o ano passado, resultado considerado “próximo da estabilidade” pela Fenabrave.

Projeções

A Fenabrave manteve a expectativa de crescimento nos emplacamentos para o fechamento deste ano. A

previsão é de que o setor, como um todo, deva crescer em torno de 8,6%, com mais de 5,3 milhões de unidades comercializadas.

A entidade admite, no entanto, que essa previsão poderá ser revisada em novembro. “Os resultados

atuais nos indicam um fechamento de ano melhor do que o esperado, para a maior parte dos segmentos, mas vamos aguardar o desempenho de outubro, que pode apontar ajustes no mercado”, afirmou Arcelio Junior.

Agência Brasil